



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 281/2015

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Afonso Araújo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Afonso Araújo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"

Mossoró/RN, 09 de abril de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6FOAACOA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 005/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ, FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE E LUCILO LUCENA BRAGA FILHO, designando o primeiro como pregoeiro, para comporem a Comissão de Pregão Presencial (CPP) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº003/2015-GP/CMM.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de Abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F73F8AB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 006/2015 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE, LUCILO LUCENA BRAGA FILHO E TÁZIA TATIANE DA COSTA VERAS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação (CL) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº002/2015-GP/CMM.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5FD64B4E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 095/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor GENILSON ALVES DE SOUZA o seguinte Assessor Parlamentar:

76008 – FRANCISCO IVO SILVA FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 10 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A6324FB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 096/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JEFESSON MEDEIROS DE MELO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 10 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 619733B1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 097/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Senhora MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO a seguinte Assessora Parlamentar:

090024 – OZI MARIA DO ROSÁRIO XAVIER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 10 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F3E1670

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 098/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JASCEANE ANDREZA DA COSTA MORAIS para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO.

Art. 2º- À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 10 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C699064

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 099/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM o seguinte Assessor Parlamentar:

570006 – ARIANO BARBOSA PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 10 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64BF9D6D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 100/2015-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor IVANILSON VASCONCELOS DE MOURA para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 10 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E7FD998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 008/2015
PROCESSO Nº 21/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva limpeza geral com retirada de máquinas de ar condicionados, revisão nas tubulações com carga de gás e manutenção preventiva para controle e monitoramento de ar condicionado na câmara municipal de mossoró

Empresa: BARBARA GRACIELY DA SILVA BEZERRA

Valor: R\$ 59.814,56

Vigência: 12 meses

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: Barbara Graciely Da Silva Bezerra

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6228C184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015 CONVITE Nº 007/2014***

Fundamentação: 57 INC II.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Objeto: contratação de uma empresa especializada para gravar e editar resenhas da câmara municipal de mossoró.

Empresa: JOÃO BATISTA M. DE FREITAS.

Vigência: 30 Dias

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina pela contratada: joão batista m. De freitas.

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C3F3966

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015 PROCESSO Nº 11/2015 -
DISPENSA Nº 007/2015**

Fundamentação: 57 INC II.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Objeto: contratação de empresa especializada para filmagem e gravação das sessões da câmara municipal de mossoró

Empresa: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS

Valor: R\$ 3.500,00

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: João Edilberto Barbosa Barros.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 53679C3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2015 CONVITE Nº 006/2014**

Fundamentação: 57 INC II.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Objeto: contratação de uma empresa especializada para filmagem e gravação das sessões da câmara municipal de mossoró.

Empresa: JOÃO BATISTA M. DE FREITAS.

Vigência: 30 Dias

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina pela contratada: joão batista m. De freitas.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66B61E71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2015 CONVITE Nº 007/2014**

Fundamentação: 57 INC II.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Objeto: contratação de uma empresa especializada para gravar e editar resenhas da câmara municipal de mossoró.

Empresa: JOÃO BATISTA M. DE FREITAS.

Vigência: 30 Dias

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina pela contratada: joão batista m. De freitas.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5011F5C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 001/2015
PROCESSO Nº 12/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de empresa de natureza jurídica, destinada ao apoio administrativo junto a administração da câmara municipal de mossoró.

Fracassado

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F1C6244

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 002/2015
PROCESSO Nº 14/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria administrativa, para prestar serviço de apoio administrativo junto a administração da câmara municipal de mossoró.

Empresa: MERITUS ACESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

Valor: R\$ 17.250,00

Vigência: 90 DIAS.

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: Cassio Rodrigo Da Costa Almeida

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6A239EA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 003/2015
PROCESSO Nº 15/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de uma empresa especializada nos serviços de segurança nas sessões ordinárias, extraordinárias e solene da câmara municipal de mossoró.

Fracassado

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 692A5406

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 004/2015
PROCESSO Nº 18/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços fotográficos nas sessões ordinárias e solene, como também em audiência pública da câmara municipal de mossoró.

Empresa: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS

Valor: R\$ 35.000,00

Vigência: 10 meses.

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: João Edilberto Barbosa Barros

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 745F60CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 005/2015
PROCESSO Nº 17/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de empresa especializada para filmagem e gravação das sessões da câmara municipal de mossoró.

Empresa: joão batista m. De freitas - me

Valor: R\$ 75.950,00

Vigência: 10 meses

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina pela contratada: joão batista m. De freitas.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6493C34D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 006/2015
PROCESSO Nº 19/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de empresa especializada para gravar e editar resenhas da câmara municipal de mossoró.

Empresa: JOÃO BATISTA M. DE FREITAS - ME

Valor: R\$ 66.500,00

Vigência: 10 meses.

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina pela contratada: João Batista M. De Freitas.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7527C6C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 007/2015
PROCESSO Nº 20/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de uma empresa especializada nos serviços de segurança nas sessões ordinárias, extraordinárias e solene da câmara municipal de mossoró

Empresa: JOÃO PAULO RUFINO DA SILVA

Valor: R\$ 79.500,00

Vigência: 10 meses.

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: João Paulo Rufino Da Silva

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 58990B89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 009/2015
PROCESSO Nº 22/2015**

Fundamentação: ARTIGO 22 III.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de uma empresa de natureza jurídica,

especializada nas áreas de assessoria contábil e serviços combinados de escritório e apoio administrativo junto a câmara municipal de mossoró.

Empresa: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

Valor: r\$ 69.600,00

Vigência: 90 dias

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: Cassio Rodrigo Da Costa Almeida

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F2CD702

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO Nº 10 /2015***

Fundamentação: ARTIGO 24 II.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: aquisição de um compressor rotativo 24.000 btus

Empresa: ANTÔNIO EDILSON DE OLIVERA

Valor: R\$ 545,00

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: Antônio Edilson De Olivera

*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7134D2A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 007/2015
PROCESSO Nº 11/2015**

Fundamentação: ARTIGO 24 II.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: serviço fotográfico nas sessões legislativas, reuniões solenes e audiências públicas a serem realizadas por este poder legislativo

Empresa: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS

Valor: R\$ 3.500,00

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: João Edilberto Barbosa Barros

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 680E8FBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 008/2015
PROCESSO Nº 16/2015**

Fundamentação: ARTIGO 24 II.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: aquisição de material elétrico e hidráulico

Empresa: JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ

Valor: R\$ 3.470,56

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: Wiston Rodrigues Fernsndes

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3C7ACD31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 009/2015
PROCESSO Nº 24/2015**

Fundamentação: ARTIGO 24 II.

Natureza: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: contratação de uma empresa especializada serviços de manutenção hidráulica e elétrica

Empresa: BARBARA GRACIELY DA SILVA BEZERRA

Valor: R\$ 5.065,24

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira.

Assina Pela Contratada: Barbara Graciely Da Silva Bezerra

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 6B80B14B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO Nº 13/2015**

Fundamentação: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

Natureza: 3.3.90.30 - material de consumo

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e água mineral.

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA - ME / 10.857.970/0001-61

Valor r\$53.703,05

Vigência: 12 meses

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira

Assina Pela Contratada: Maria Karlena De S Magalhães Oliveira

Empresa: COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME

Valor r\$ 4.275,00

Vigência: 12 meses

Assina Pela Contratante: Jório Régis Nogueira

Assina Pela Contratada: Francisco José Coelho Peixoto

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 682D3DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.470, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

Regulamenta o art. 68, §5º, inciso I da Lei Complementar nº 96, de 12 de Dezembro de 2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.78, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a determinação da Constituição Federal do art. 156, inciso III e a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de competência dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 96/2013, em seu art. 68, §5º, inciso I necessita de regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização legislativa do Município, especialmente através do funcionamento dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Serve o presente decreto para determinar o procedimento a ser utilizado pelo Contribuinte quando da dedução do Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços previstos no art. 60, itens 7.02 e 7.05, da Lei Complementar nº 96 de 12 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. Os serviços descritos no artigo anterior, sujeitos à dedução do imposto citado anteriormente, são os seguintes:

I - edificações em geral;

II – construção de rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;

III - construção de pontes, túneis, viadutos e logradouros públicos;

IV - construção de canais de drenagem ou de irrigação;

V- construção de barragens e diques;

VI - construção de sistemas de abastecimentos de água e de saneamento, poços artesianos, semi-artesianos ou manilhados;

VII - construção de refinarias, oleodutos, gasodutos e outros sistemas de distribuição de líquidos e gases;

VIII - reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres;

IX - recuperação ou reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres, quando vinculada a projetos de engenharia, da qual resulte a substituição de elementos constitutivos essenciais (pilares, vigas, lajes, alvenarias estruturais ou portantes, fundações e tudo aquilo que implique a segurança ou estabilidade da estrutura), limitada exclusivamente à parte relacionada à substituição.

Art. 3º. Não se enquadram no artigo anterior, para efeito da dedução prevista no art. 68, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013, os serviços paralelos à execução de obras de construção civil, hidráulicas ou elétricas, tais como:

I – locação de máquinas, motores, formas metálicas, equipamentos e a respectiva manutenção;

II – transportes e fretes;

III – decoração em geral;

IV – estudos de macro e microeconomia;

V – inquéritos e pesquisas de mercado;

VI – investigações econométricas e reorganizações administrativas;

VII – atuação por meio de comissões, inclusive a decorrente da cessação de direitos de opção de compra e venda de imóveis;

VIII – cobrança, pelo prestador de serviço, de despesas por ele realizadas e relativas a encargos do contratante, sendo tributável a quantia cobrada que exceda o montante dos pagamentos efetuados.

Art. 4º. Nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviço expressa no art. 60 da Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013, não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS):

I – os materiais fornecidos pelo prestador;

II – as subempreitadas já tributadas pelo imposto.

§1º Material é objeto que, após ser comercializado, pelo comércio do produtor ou do comerciante, por grosso ou a retalho, é adquirido, pelo prestador de serviço, não para revender a outro comerciante ou ao consumidor, mas para ser utilizado na prestação dos serviços previstos na Lista de Serviços.

§2º Considera-se material fornecido pelo prestador do serviço somente aquele por ele adquirido e que se incorpore diretamente e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, não sendo passíveis de dedução os gastos com veículos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares.

§3º Para fins do disposto no caput deste artigo, o prestador de serviços deverá informar o valor das deduções no campo "DEDUÇÕES" da NFS-e.

§4º Na falta das informações a que se refere o parágrafo anterior, o imposto incidirá sobre o preço do serviço.

§5º Os materiais fornecidos de que trata este artigo deverão ter sua aquisição comprovada pelo prestador do serviço, por meio da nota fiscal de compra do material, que deverá:

- Ter data de emissão anterior a da nota fiscal de Serviço Eletrônica, emitida para a prestação de serviço;
- Discriminar as espécies, quantidades e valores dos materiais adquiridos;
- Indicar claramente a que obra se destina o material. §6º Em caso de material adquirido para diversas obras, armazenado em depósito centralizado, a saída do material respectivo de cada obra deve ser acompanhada por nota fiscal de simples remessa;

§7º Os materiais fornecidos, observadas as demais disposições deste artigo, somente poderão ser excluídos da base de cálculo do imposto devido, em razão do serviço de execução da obra correspondente, e desde que o prestador de serviço apresente, mensalmente, na DMS – Declaração Mensal de Serviços, as seguintes informações:

- O número e a data de emissão da Nota Fiscal de compra dos materiais;
- O número do CNPJ e a razão social do fornecedor;
- A identificação e o número do contrato da obra a qual serão incorporados os materiais;
- Os materiais fornecidos com a descrição das espécies, quantidades e valores.

§8º Os materiais fornecidos de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço.

§9º Na prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, preparados fora do local da obra, o valor dos materiais fornecidos será determinado pela multiplicação da quantidade de cada insumo utilizado na mistura pelo valor médio de sua aquisição, apurado pelos três últimos documentos fiscais de compra efetuada pelo prestador do serviço, nos quais é dispensada a identificação.

Art. 5º. Para fins do disposto no inciso I, do artigo 4º, são indedutíveis os materiais que não se incorporem às obras executadas, tais como:

- Madeiras e ferragens para barracão da obra, escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;
- Elevadores, ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos;
- Os adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora dos canteiros de obra, que não forem utilizados na construção.

Art. 6º. São indedutíveis os valores de quaisquer materiais adquiridos:

- Através de recibos, nota fiscal de venda sem identificação do consumidor ou ainda, aqueles cuja aquisição não esteja comprovada pela primeira via da nota fiscal correspondente;
- Através de nota fiscal em que não conste o local da obra;
- Posteriormente à emissão da nota fiscal eletrônica da qual é efetuada dedução
- Aqueles recebidos na obra após a concessão do respectivo "habite-se".

§1º Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza da identificação de qualquer um de seus itens.

§2º Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no art. 11 deste Decreto.

Art. 7º. Para fins do disposto no inciso II do Art. 4º, não são dedutíveis as subempreitadas representadas por:

- Documento fiscal irregular;
- Nota fiscal de serviços em que não conste o local da obra e a identificação do tomador de serviços;
- Nota fiscal de serviços emitida posteriormente à nota fiscal da qual é efetuado o abatimento.

Art. 8º. Na prestação do serviço mediante o regime de administração, onde o proprietário da obra e o administrador são pessoas distintas, a base de cálculo do ISS será o total dos honorários previstos em contrato.

§1º Entende-se por regime de administração aquele em que o construtor, mediante remuneração fixa ou percentual sobre o custo da obra, assume a responsabilidade pela administração e execução do projeto, ficando por conta do comitente-proprietário todos os encargos econômicos, trabalhistas e sociais.

§2º Quando não caracterizado o regime de administração, nos termos do parágrafo anterior, a base de cálculo deverá incluir além dos honorários do prestador, as despesas gerais da administração e ajustamentos, o fornecimento de mão de obra ao comitente-proprietário, o pagamento das obrigações das leis trabalhistas e da previdência social, ainda que essas verbas sejam reembolsadas ou que sejam de responsabilidade de terceiros.

§3º Quando os valores do contrato de administração previsto no caput deste artigo não refletirem nitidamente o real preço de mercado, poderá o fisco desconsiderar tais valores e observar com base no art. 70, inc. I alínea 'd', o disposto nos arts. 71, 72 e 73 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 96 de 12 de dezembro de 2013).

Art. 9º. Nos contratos de construção regulados pela Lei Nacional nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, firmados antes do "habite-se" entre o incorporador que acumule essa qualidade com a de construtor e os adquirentes de frações ideais de terreno, a base de cálculo será o preço das cotas de construção, deduzido proporcionalmente do valor dos materiais.

Parágrafo único. Quando não forem especificados, nos contratos, os preços das frações ideais do terreno e das quotas de construção, o preço de serviço será a diferença entre o valor total do contrato e o valor resultante da multiplicação do preço de aquisição do terreno pela fração ideal vinculada à unidade contratada.

Art. 10. Na hipótese de não comprovação do valor dos materiais que se integrem permanentemente à obra, será aplicado o disposto do art. 68, §5º, inciso I, alínea 'a' do Código Tributário Municipal.

Art. 11. Sempre que a contabilidade apresentada não se revele regular e esclarecedora, o fisco efetuará o arbitramento da receita tributável dos serviços de construção civil, nos termos previstos no art. 70, inciso I da Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal).

Art. 12. Será afastado o arbitramento previsto no artigo anterior nos casos em que o contribuinte apresente regular contabilidade que permita a apuração do ISSQN por obra.

§1º Para fins do disposto no caput, a critério da autoridade fiscal, poderá ser requerido os seguintes documentos:

- Livros contábeis e fiscais obrigatórios, devidamente autenticados pelo órgão de registro competente;
- Balançetes autenticados pelo registro competente;
- Contratos de prestação de serviço com as subempreiteiras;
- Contratos de venda das unidades imobiliárias
- Notas fiscais originais de serviços tomados e os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN;
- Notas fiscais dos materiais empregados na obra;
- Folhas de pagamentos e registros de funcionários;
- Projetos aprovados/registados e memorial descritivo;
- Título de aquisição do terreno;

§2º Ainda quando apresentados os documentos elencados no parágrafo anterior, poderá o fisco desconsiderar os registros e aplicar o arbitramento de que trata art. 11 deste decreto, caso a receita declarada se mostre nitidamente anterior a realidade do mercado.

Art. 13. A inobservância das disposições deste decreto sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município de Mossoró, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

Art. 14. O Secretário Municipal da Fazenda fica autorizado a editar as normas complementares a este decreto.

Art. 15. Ficam revogadas as demais normas incompatíveis.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 72DF9253

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2015***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Conselheira Tutelar LARISSA CRISTINE ALVES DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar da 3ª Zona.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61481331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0111265-60.2014.8.20.0106- Ação Ordinária, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró;

CONSIDERANDO ainda a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal criadas pela LCM 037/2009 supracitada e a aprovação de Karisa Rodrigues de Souza, em 41º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Karisa Rodrigues de Souza, sub judice, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5E16CA62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora GERLANDIA JOCA DE CASTRO, matrícula nº 12378-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal "Profº Maurício de Oliveira", do cargo de Professor, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6CCF73AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, combinado com o art. 39 da Lei Complementar nº 082, de 3 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais, nos cargos de titular e suplente para representar o assento das respectivas instituições.

I - REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:

TITULARES:

Maria Isolda Dantas de Moura - Secretária Municipal da Cultura;

Francisco Rútilo Coelho Figueiredo - Secretário Municipal do

Turismo;

Ieda Maria Araújo Chaves Freitas - Secretária Municipal da Educação;

Josivan Barbosa Menezes Feitosa - Secretário Municipal de Planejamento;

Jerônimo Rosado de Sousa Neto - Secretário Municipal da Fazenda.

SUPLENTES:

Nilson Gurgel Fernandes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

Abraão Dutra Dantas - Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

Amélia Benigno Ciarlini Silveira - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

Rondinell Carlos dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos;

João Gentil de Souza Neto - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

II - REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

Aécio Candido de Souza;

Joana Dar'c Fernandes Coelho;

Josué Damasceno Pereira;

Genildo Costa Silva;

Dionísio Cosme Neto.

SUPLENTES:

Francisco Thiago Bento Silva;

Francisco Rogenildo Dantas da Silva;

Maria Natali da Silva;

Max George do Monte Costa Medeiros;

José Augusto Pinto.

Parágrafo único - A participação dos membros no colegiado designados no caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E4CFE19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo identificada, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora KATIANA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 10470-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D3F6232

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre o procedimento adotado pela Procuradoria Geral do Município - PGM acerca dos processos administrativos em trâmite na SEFAZ, que versam sobre pedidos de prescrição relativos a créditos tributários mistos.

CONSIDERANDO a modificação de entendimento por parte do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ ocorrida em dezembro de 2014, segundo o qual cabe exclusivamente a Procuradoria Municipal decidir com relação

aos débitos tributários inscritos na Dívida Ativa, em conformidade com o art. 326 do Código Tributário Municipal, limitando-se a julgar os requerimentos relativos a créditos tributários não inscritos na dívida ativa;

CONSIDERANDO a divergência de interpretação entre os órgãos de julgamento administrativo da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Procuradoria Geral do Município - PGM no que se refere aos procedimentos a serem adotados nesses casos;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos nesta situação pendentes de apreciação, em razão da ausência de regulamentação quanto ao procedimento;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de desburocratizar os procedimentos, de forma a facilitar a execução do Programa de Recuperação Fiscal - REFI - do Município de Mossoró e, conseqüentemente, tornar mais eficiente o procedimento de arrecadação municipal;

CONSIDERANDO, especialmente, a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, tais como, o da eficiência, celeridade e economia processual;

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, RESOLVE estabelecer o seguinte:

Art. 1º - Os processos administrativos em trâmite na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, que tenham como objeto pedidos de prescrição relativos a créditos tributários inscritos e não inscritos na dívida ativa e que tenham sido julgados apenas com relação aos não inscritos, serão apreciados incidentalmente pela Procuradoria Geral do Município, nos próprios autos.

Art. 2º - O reconhecimento ou não da prescrição por parte da Procuradoria Geral do Município acerca dos créditos tributários inscritos na dívida ativa municipal será precedido de parecer da Procuradoria Fiscal do Município.

Art. 3º - O presente procedimento tem caráter transitório, excepcional e apenas deverá ser aplicado em relação aos processos administrativos em curso e que já tenham sido julgados pelo Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ até a data de publicação desta portaria;

Art. 4º - No que tange aos processos referidos nesta portaria que ainda não tenham sido julgados pelo Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, fica estabelecido que este órgão deverá remeter à Procuradoria Fiscal do Município cópias do requerimento administrativo juntamente com a documentação anexada e das informações prestadas pelo Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC, para que seja instaurado um processo administrativo a tramitar na Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Após o posicionamento final e definitivo da Procuradoria Geral do Município sobre a prescrição quinquenal, os autos serão devolvidos ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ para fins de arquivamento, que, por sua vez, providenciará a devida comunicação ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC, para que seja precedida a baixa dos débitos tributários declarados prescritos.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria Geral do Município, podendo ser precedidos de parecer opinativo da Procuradoria Fiscal.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA FURTADO DE ARAÚJO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5CA98095

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

Estabelece o procedimento relacionado ao reconhecimento administrativo da prescrição com relação aos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, ambos do MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 326 da Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal); no art. 14-B da Lei Complementar nº 19/2007, de 21 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município), alterada pela Lei Complementar nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, e considerando a necessidade do estabelecimento de ações conjuntas entre a Procuradoria Geral do Município - PGM e a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com a finalidade de promover mais eficiência aos procedimentos de arrecadação municipal, resolvem baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º - O reconhecimento da prescrição administrativa de créditos de natureza tributária inscritos na dívida ativa municipal deve ser feito de acordo com o procedimento previsto nesta instrução.

Art. 2º - O requerimento solicitando o reconhecimento da prescrição será protocolado diretamente pelo interessado junto ao setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

§ 1º - O modelo do requerimento a que se refere o caput deste artigo, contendo todos os dados necessários, será fornecido pela repartição fiscal municipal, e deverá, além de ser assinado pelo devedor, por seu representante legal com poderes especiais ou por seu procurador, ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:

I - Pessoa física:

1. cópia da carteira de identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do

Ministério da Fazenda (CPF);

1. cópia do comprovante de endereço do contribuinte, do responsável e/ou do procurador, quando for o caso;

II - Pessoa jurídica:

1. cópia da carteira de identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do responsável tributário;

1. cópia do cartão ou declaração de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
2. cópia do documento constitutivo da pessoa jurídica, bem como de sua última alteração, para comprovar a condição de responsável pela representação;

§ 2º - Sempre que o requerente for representado por procurador, será exigido instrumento particular de procuração com firma reconhecida e poderes específicos ou instrumento público de procuração com poderes específicos, além das cópias dos documentos de identificação do outorgante e do outorgado.

§ 3º - Na hipótese do requerimento ser protocolado por herdeiro, este deverá preencher declaração fornecida pelo setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, devidamente acompanhada de cópia da certidão de óbito do de cujus.

§ 4º - Caso o requerimento seja protocolado pelo possuidor do imóvel, este deverá apresentar cópia da escritura pública ou do instrumento particular com firma reconhecida.

Art. 3º - O requerimento especificado no art. 2º, acompanhado de toda a documentação acostada, deverá ser encaminhado ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa - DEPARC, para que este emita relatório contendo a situação fiscal do respectivo contribuinte e/ou imóvel, especialmente:

I - Os exercícios em aberto devidamente inscritos na dívida ativa e o valor atualizado do débito;

II - Informações a respeito do envio da Certidão de Dívida Ativa - CDA para a Procuradoria Geral do Município, e, em caso positivo, o número e data de envio;

III - Informações acerca da ocorrência de alguma causa suspensiva ou interruptiva do prazo prescricional, acompanhadas dos documentos comprobatórios, quando for o caso.

Art. 4º - Em seguida, serão os autos enviados ao setor de protocolo da Procuradoria Fiscal do Município, ao qual compete, obrigatoriamente:

I - abrir volume próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente;

II - protocolar o processo, apondo na capa deste etiqueta contendo:

1. identificação do Órgão;
1. número do processo;
1. nome, CPF/CNPJ e endereço/sede do(a) requerente;
1. assunto;
1. data do protocolo; e
1. servidor responsável pelo protocolo.

III - numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vão sendo entranhados cada documento;

IV - enviar os autos ao setor de Assistência Jurídica da Procuradoria Fiscal do Município para que preste as devidas informações.

Art. 5º - A Assistência Jurídica deverá adotar as seguintes providências:

I - No caso de processo cujo objeto seja débito relativo ao IPTU, verificar junto ao Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT se houve anterior transferência de titularidade do imóvel, que possa ter ensejado ajuizamento de ação judicial em desfavor do(a) antigo(a) proprietário(a);

II - Informar se tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN alguma ação judicial em desfavor do(a) requerente, que abranja o débito tributário objeto do requerimento, após a realização de consulta ao endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN, utilizando-se do nome e documento da parte.

§ 1º Caso a consulta ao sítio eletrônico especificado no inciso anterior e ao banco de dados do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, de responsabilidade da SEFAZ, sejam insuficientes à verificação da ocorrência ou não da prescrição, far-se-á necessário pedir carga do processo judicial correlato à Vara da Fazenda Pública para somente então possibilitar a confecção das informações descritas no inciso IV do artigo anterior.

Art. 6º - Após isso, os autos devem ser remetidos ao(a) Procurador(a) Fiscal designado para que opine se o crédito tributário inscrito em dívida ativa ainda não executada encontra-se prescrita, apresentando as razões de seu convencimento através de parecer.

Art. 7º - Posteriormente, deverá ser remetido o respectivo processo ao(a) Procurador(a) Geral, que irá verificar a efetiva ocorrência da prescrição dos créditos.

I - Caso reconheça a fruição do lustro prescricional, proferirá

despacho declarando a prescrição e determinando ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa - DEPARC a imediata baixa dos débitos.

II - Caso o(a) Procurador(a) Geral entenda que os créditos tributários não se encontram prescritos, poderá ingressar desde logo com a respectiva execução fiscal ou determinar à Procuradoria Fiscal que o faça.

Art. 8º - Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria Geral do Município, podendo ser precedidos de parecer opinativo da Procuradoria Fiscal.

Art. 9º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA FURTADO DE ARAÚJO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63E6DA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2015-SEMAD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FABIA FRANCISRUSYA SOARES PEREIRA DIAS DA SILVA, matrícula n.º 9578-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 21/03/2015 a 16/09/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 648D101B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2015-SEMAD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora AURINETE DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 11579-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/03/2015 a 14/09/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64600696

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2015-SEMAD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para

capacitação, para cursar Pós-Graduação em Letras - Mestrado Profissional – PROFLETRAS, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Unidade de Assu, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação total das atividades profissionais, ao servidor Edson Pereira da Silva, matrícula n.º 5872-4, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana, para cursar Mestrado, a partir de 01 de abril do corrente ano e encerramento previsto para 31 de dezembro de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 01 de abril 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F6905EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 5/2003/2008, ao(a) servidor(a) GENILDO DUARTE, matrícula nº. 9876-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 28/03/2015 à 25/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2014.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D4104A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 8/1982/1987, ao(a) servidor(a) GENILDO DUARTE, matrícula nº. 3380-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 28/03/2015 à 25/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2014.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F195D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos

Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ARNILTON BEZERRA DA SILVA JUNIOR, sob matrícula nº 13730-8, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61E85C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor LUCIJUNIOR LIMA DE SOUSA, sob matrícula nº 13.666-2, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A3DCE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ELY NASCIMENTO DA SILVA, sob matrícula nº 13698-0, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B4EC30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2000/2005, ao(a) servidor(a) MÂRCIA DE MATOS JALES, matrícula nº. 8385-2, ocupante do cargo de SUPERVISORA, lotado(a) no(a) E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, com prazo de vigência de 01/04/2015 à 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E28D1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2006/2011, ao(a) servidor(a) ZAMERE DA S. DIAS OLIVEIRA, matrícula nº. 8687-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL, com prazo de vigência de 01/04/2015 à 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4101AB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1/1997/2007, ao(a) servidor(a) JOÃO BERNARDO DA COSTA FILHO, matrícula nº. 627-7, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SEC. MUN. DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/04/2015 à 27/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2014.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49F195DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2007/2012, ao(a) servidor(a) DALVIRENE DA SILVA, matrícula nº. 4890-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ, com prazo de vigência de 06/04/2015 à 04/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2014.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4951F684

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2/1989/1999, ao(a) servidor(a) MARIA BERNADETE DAS CHAGAS BEZERRA, matrícula nº 5205-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com prazo de vigência de 06/04/2015 à 02/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de abril de 2014.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6EB74CE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Memorando nº 225/2015 – SMS, de 13/03/2015, relatando indícios de que a servidora abaixo identificada, possivelmente esteja burlando as regras do registro do “ponto eletrônico” de sua unidade de lotação, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que diz respeito à ausência injustificada em horário de expediente, imputada à servidora Nara Polyana Galdêncio Cavalcante, matrícula nº 13410-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Bernadete Bezerra de Souza (Liberdade II).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula nº 3893-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Maria Irene Fernandes de Oliveira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5618-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 68300CF0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2004/2014, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº 5281-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) E. M. JOSÉ BENJAMIM, com prazo de vigência de 06/04/2015 à 02/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de

2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4819A3EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 9/2009/2014, ao(a) servidor(a) LUISA RAQUEL DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº. 4953-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, com prazo de vigência de 06/04/2015 à 04/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D8EE094**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2004/2009, ao(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA FERNANDES, matrícula nº. 8161-2, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, lotado(a) no(a) E. M. PAULO CAVALCANTE DE MOURA, com prazo de vigência de 06/04/2015 à 04/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C7A23FE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA EUNICE DE SOUZA, matrícula nº. 4851-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - MARIA SALÉM DUARTE, com prazo de vigência de 13/04/2015 à 11/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57BD9863**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 6/2001/2006, ao(a) servidor(a) ANTÔNIA LUCINETE BENTO, matrícula nº. 5170-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ, com prazo de vigência de 13/04/2015 à 11/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B46C86F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2002/2007, ao(a) servidor(a) FRANCISCO GILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4342-9, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) GERENCIA DE SAÚDE - CENTRAL DE MARCAÇÃO, com prazo de vigência de 13/04/2015 à 11/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59B961F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1999/2009, ao(a) servidor(a) MARIA FRANCISCA MAIA LEITE, matrícula nº. 4903-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI - MARIA IRACEMA DE ARAUJO CALDAS, com prazo de vigência de 13/04/2015 à 09/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 732C8C19**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, ao(a) servidor(a) ANITA ARNAUD VIDAL, matrícula nº 3822-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE, com prazo de vigência de 13/04/2015 a 11/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E9D701C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Memorando nº 254/2015 - SMS, de 16/03/2015, relatando indícios de que a servidora abaixo identificada, está descumprindo com seus deveres funcionais, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível infração disciplinar e materialidade dos fatos noticiados, no que diz respeito ao descumprimento de deveres funcionais previstos no Estatuto do Servidor Municipal, imputada à servidora Adnéia Dutra Dantas Targino, matrícula nº 4871-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município;

Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e

Flussier Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7391914D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 361/2015-SEMAD, de 16/01/2015, que opina pela permanência do servidor inquirido, Miguel Borges de Moraes Neto, no quadro de pessoal desta Prefeitura, por acumular cargos públicos de forma devida, e de acordo com o respectivo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, e ainda nos termos do art. 146, § 8º, 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 361/2015-SEMAD, de 16 de janeiro de 2015, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D81B585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº. 368/2014-SEMAD, de 19 de janeiro de 2015, que concede a aposentadoria do servidor José Carlos de Oliveira, matrícula nº. 3872-6, Gari, lotado no Mercado Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de abril de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 60670A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015 - SEMOB

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN torna público, para o conhecimento dos interessados, que está convidando empresas do ramo de prestação de serviço em Transporte Coletivo para o credenciamento e classificação das mesmas para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte público coletivo na cidade de Mossoró/RN, conforme o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. A data de realização será em 27 de abril de 2015 as 08h00min a sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/nº, 1º andar, Centro, Mossoró/RN.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró, 10 de abril de 2015.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL 1

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D685F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2015 - SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência do tipo Empreitada Global por Preço Unitário na data de 14 de maio de 2015 (quinta-feira), às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar as obras de regulação e beneficiamento do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL1

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4EE7FB1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 - SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas B & B ENGENHARIA LTDA e START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA apresentaram nova documentação escoimada das causas as inabilitaram na sessão de 20/03/2015 atendendo ao dispositivo contido no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93. Portanto as citadas empresas estão habilitadas para a fase subsequente referente a abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas. A sessão será realizada em 15 de abril de 2015 as 14h00min.

Mossoró/RN, 10 de abril de 2015.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL 01.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54637DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 194/2013 - SEDUR

CONTRATO Nº 196/2013, FIRMADO EM 20/08/2013.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para realização dos serviços de aromatização, limpeza e conservação em 82 (oitenta e duas) unidades de aparelhos telefônicos, desta Secretaria e de suas Subsecretarias.

PRAZO VIGÊNCIA: 90 (nove) meses.

PERÍODO: 20/02/2015 A 20/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.

CONTRATADA: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHAES.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS MAGNO ROCHA MAGALHAES (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75A46351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 46/2014 - SEDUR

CONTRATO Nº 68/2014, FIRMADO EM 22/04/2014.

OBJETO: Serviços de reparo, substituição de luminárias e instalação de combate a incêndio da Estação das Artes Elizeu Ventania e reparo e substituição de luminárias no Memorial da Resistência, nesta cidade.

PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

PERÍODO: 22/04/2015 A 22/08/2015.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2015.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS VIÁRIAS FERRENDOS QUEIROZ LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CRISTIANNY FERNANDES QUEIROZ (SÓCIA).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3D3F1D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 - SEINFRA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 - SEINFRA. MATERIAL PUBLICADO NO JOM Nº 298, ANO VII, EM 03/04/2015, PÁG. 90.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DF956B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVOS - ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 69/2014 - SETRAN

CONTRATO Nº 75/2014, FIRMADO EM 05/05/2014.

OBJETO: Manutenção e pintura do prédio onde funciona a Subsecretaria de Transito e Transporte - STT, localizada a Rua Felipe Camarão, nº 968 - bairro Boa Vista.

PRAZO VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 03/03/2015 A 01/06/2015.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.

CONTRATADA: M V GOMES & CIA LTDA - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA VANILDE GOMES (SÓCIA).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 68546129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO 05 DE PRAZO - REFERENTE À DISPENSA Nº 107/2013 - SMS

CONTRATO FIRMADO EM 12/04/2013.

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE ALUGUEL DE ESTRUTURA FÍSICA EM ÁREA EQUIVALENTE A 375,47M2, CONFORME PLANTA BAIXA ANEXA A ESTE CONTRATO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DO MESMO FIRMADO EM CARÁTER EMERGENCIAL ENTRE, A EMPRESA CARDIODIGANÓSTICO LTDA - HOSPITAL WILSON ROSADO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI INFANTIL - SUS+PMM/OGM, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ ATRAVÉS DE ESPAÇO FÍSICO INCLUINDO 10 (DEZ) LEITOS DE UTI, EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CREDENCIADO PELO SUS, LOCALIZADAS GEOGRAFICAMENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN.

PRAZO VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PERÍODO: 12/04/2015 A 12/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015

CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA - HOSPITAL WILSON ROSADO

ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZABETH WALTER ROSADO DE SÁ (SÓCIA).

ASSINA PELA CONTRATANTE: LEODISE MARIA DANTAS SOARES CRUZ

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BA03282

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº.
001/2015 – SMS**

As 16 dias do mês de março do ano de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto nº 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015 – SMS, homologado em 19 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA
CNPJ: 14.063.305/0001-57
ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, 320 SALA 04, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59611-010
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA
CPF: 437.937.894-20.

ITEM 1 - 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) SERVIÇO - SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RAIMUNDO BENJAMIM FRANCO - BELO HORIZONTE, NA FORMA DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 À 18 HRS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.428.480,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 2 - 600 (SEISCENTOS) SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TRAUMA ORTOPEDIA, SENDO (02) PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA E UM PROFISSIONAL ANESTESISTA). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$1.260.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

ITEM 13.200 (TREZE MIL E DUZENTOS) SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PARA AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL DE PACIENTES REGULADOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 528.000,00 (QUINHENTOS E VINTE OITO MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de serviços médicos através de empresa especializada, na área de Ortopedia/traumatologia, para atuar em regime de plantão de 06 (seis), 12 (doze) horas à 18 (dezoito) horas, na forma presencial, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Raimundo Benjamin Franco (UPA do Belo Horizonte) e procedimentos de cirurgias eletivas, nos estabelecimentos credenciados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, para atender ao município de Mossoró, como também aqueles municípios pactuados com Mossoró e submetidos ao Processo regulatório, bem como Prestação de serviços na especialidade de ortopedia para realização de consultas para avaliação assistencial de pacientes regulados pelo Sistema Municipal de Regulação.

1.2 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2068 – Contratação de Serviços de Saúde- Rede Privada – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 100 – Recursos Ordinários – 112 – Receita de Impostos Vinculada a Saúde – 103 – Transferência do SUS – 185 – Transferência do SUS – Fundo Estadual.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro

de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação na CONCORRÊNCIA nº 001/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento do serviço decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da CONCORRÊNCIA nº 001/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento do serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, na CONCORRÊNCIA nº 001/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrá por conta da licitante vencedora.

5.3 - A prestação definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado e o serviço especificado na proposta de preços e o Termo de Referência e anexos deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não realize o serviço do objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e anexos, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital da CONCORRÊNCIA nº 001/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7892/2013 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 19 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO

PRESIDENTE DA CPL 2

SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA
MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA
REPRESENTANTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7239B756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-
SMS**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL 2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, PRESIDENTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 871/2014 E MEMBROS PELAS PORTARIAS Nº 861, 863/2014, PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE CERTAME:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-SMS.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - CEO, LOCALIZADO À PRAÇA BENTO PRAXEDES, BAIRRO: CENTRO, MOSSORÓ-RN.

DATA/LOCAL: 06.05.2015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRA.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA SECRETARIA, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR – CENTRO - MOSSORÓ-RN, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO
PRESIDENTE CPL2

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 490AEC93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2015-SME**

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA MÁRIA NOGUEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 554 – ABOLIÇÃO IV – MOSSORÓ – RN.

EMPRESA VENCEDORA: CEB-CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/04/2015

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 69F78F5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 01/2015-SME**

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA MÁRIA NOGUEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 554 – ABOLIÇÃO IV – MOSSORÓ – RN.

EMPRESA VENCEDORA: CEB-CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2015

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 69AE4673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 01/2015-SME**

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA MÁRIA NOGUEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 554 – ABOLIÇÃO IV – MOSSORÓ – RN.

EMPRESA VENCEDORA: CEB-CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.482,67 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEXTENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2015.

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA (SÓCIO)

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55E9EC89

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 028/2015 - SMDSJ Proc. Nº 071/2015 - SMDSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios) destinados aos Programas e Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E013067

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 029/2015 - SMS Proc. Nº 072/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de formula infantil tipo leite destinados ao Programa de DST/AIDS para crianças diagnosticadas com doenças sexualmente transmissíveis, em especial as portadoras de HIV. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43F0F5CC

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 030/2015 - SMS Proc. Nº 073/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de maio de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de costura para confecção de lençóis, pano mesa de maio, campo fenestrado e outros materiais de utilização específica nas unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C922558

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 031/2015 - SMS Proc. Nº 074/2015 -

SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde: Antônio Camilo, Francisco Nazareno P. Gurgel, Dr. Luís Escolástico Bezerra, Dr. Sueldo Câmara, Duclecio Antônio de Medeiros, Elias Honorato, Francisco Neto da Luz, Marcos Raimundo Costa, Marina Ferreira, Vereador Durval Costa. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 679C9B67

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 032/2015 - SMS Proc. Nº 075/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de maio de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanufaturamento de Tonner para impressoras, destinados as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CC729A7

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 033/2015 - SMS Proc. Nº 076/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de maio de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializadas nos serviços de manutenção de equipamentos (eletrodomesticos) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Camilo de Lélis. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57F4550A

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 034/2015 - SMS Proc. Nº 077/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de maio de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios e instalação de aparelhos de ar condicionado, destinados as unidades municipais de saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e

detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BC5D088

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 035/2015 - SMS Proc. Nº 078/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de maio de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63C4C595

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 036/2015 - SMS Proc. Nº 080/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades Básicas de Saúde, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt-um Rosado e pacientes domiciliares, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51610F24

PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 037/2015 - SMC Proc. Nº 081/2015 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA/2015. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F6DA124

PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014 - SMS

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em serviços (faixa, banner, pintura, impressão, placa, outdoor, adesivos, lona e confecção de camisas) destinados as

ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: FERNANDES E BEZERRA LTDA - CNPJ/MF nº. 12.742.102/0001-61

VALOR: R\$ 308.778,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20.03.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Edmilson de Oliveira Bezerra

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3EEB9259

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
14/2015 - SME**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras), destinados a merenda escolar dos alunos das Unidades de Educação Infantil (UEIS) e do Ensino Fundamental das Escolas Filantrópicas.

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA- CNPJ/MF nº. 10.857.970/0001-61

VALOR: R\$ 362.169,49

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31.03.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandre Morais

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47C07F1E

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 10 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015 – SMS, homologado em 13 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73 Telefone: (84) 3092-8000

Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN, CEP: 59064-600.

Representante: JONAS GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 869.150.294-00

ITEM 01: 01 (UM) SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS (HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO, IMUNOLOGIA, HOMÓMIO E UROANÁLISE), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA OS LABORATÓRIOS DO CENTRO CLÍNICO PROFESSOR VINGT-UN ROSADO NETO E UNIDADES DE PONTO ATENDIMENTO - UPAS DOS BAIROS SANTO ANTONIO, ALTO DE SÃO MANOEL E BELO HORIZONTE, CONSTANTES NA TABELA SUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9.348.489,310 (NOVE MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.348.489,310 (NOVE MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1% (UM POR CENTO)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de hematologia, bioquímica e imunologia/hormônios, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2066 – Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – Elemento de Despesa: 3090,39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculada a Saúde)

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
JONAS GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 869.150.294-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47464359

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 – SME - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 – SME, homologado em 13 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: V M N GOMES ME

CNPJ: 18.813.328/0001-92 Telefone: 085 34670330 E-mail: vmngomesme@hotmail.com

Endereço: RUA MARIA GOMES DE SA, 872, MONDUBIM, FORTALEZA/CE, CEP: 60765-173.

Representante: RAIMUNDO ERIDON SOUSA - CPF: 511.208.953-91

ITEM 1 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - SUPER. CAIXA DIVERTIDA 330 PEÇAS PARA MONTAR. MEDINDO 57X 35X36. - DISMÁT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$296,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$11.840,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 2 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - BRINKADEIRA BIG FRIENDS II. 01 CADEIRINHA, 01 PEÇA GEOMÉTRICA TRIANGULO, 01 PEÇA GEOMÉTRICA QUADRADO, 01 PEÇA GEOMÉTRICA HEXÁGONO, 05 CHASSIS C/ RODAS, 05 TRASEIRAS, 05 CABINES E 01 CARTELA DE ADESIVOS. MEDINDO 26x 26 36 - DISMÁT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.480,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 3 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - CENTOPÉIA DE CONTAS. CONTEM 07 PEÇAS. MEDINDO 24X 7X 7,5CM. - K'S KIDS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$4.640,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 4 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - CROCODILO CORES E NÚMEROS. CONTEM 06 PEÇAS. MEDINDO 24 X 7 X 7,5 CM. - K'S KIDS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.160,00 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 5 - 76 (SETENTA E SEIS) UNIDADE - KIT PELÚCIA 06 PEÇAS, SENDO: ELEFANTE, PONEY, LEÃO, AMBULÂNCIA, POLÍCIA E MÁQUINA FOTOGRAFICA. - BRINK BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$305,00 (TREZENTOS E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$23.180,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 6 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - SACOLÃO DIVERTIDO 120 PEÇAS FORMANDO 8 TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE. VÁRIAS CORES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM VÁRIAS CORES VIVAS. ACOMPANHA UMA SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. - SIDERAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$201,00 (DUZENTOS E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 7 - 10 (DEZ) UNIDADE - CONJUNTO CAR KIDS: CONTEM 7 PEÇAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, SENDO: 1 - TREM 12 X 9 X 10CM; 1 - POLÍCIA 12 X 9 X 10 CM; 1 - BOMBEIRO 12 X 9 X 10 CM; 1 - GUINCHO 13 X 10 X 11 CM; 1 - CAÇAMBA TRUCK 18 X 11 X 17 CM; 1 - BOMBEIRO TRUCK 17 X 11 X 17 CM E 1 - GUINCHO TRUCK 20 X 11 X 17 CM. - BRINK BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$259,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.590,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 8 - 10 (DEZ) UNIDADE - BANDINHA RÍTMICA: CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. - BRINK MOBIL AO PREÇO UNITÁRIO DE



R\$560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 9 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - CUBOS EDUCATIVOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC - 10 PEÇAS DE 10X10 CM - BRINK MOBIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 10 - 20 (VINTE) UNIDADE - FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL. CONTEM 10 PERSONAGENS COM MEMBROS ARTICULADOS EM MDF. - CARLU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 11 - 20 (VINTE) UNIDADE - FANTOCHES ANIMAIS DIVERTIDOS: 10 PEÇAS EM FELTRO, MEDINDO 30 CM. - BRINK BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 12 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - FANTOCHES FOLCLORE: 5 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA, DE 40 CM. - BRINK BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$6.760,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 13 - 20 (VINTE) UNIDADE - FANTOCHÃO LENDAS E FOLCLORE: 5 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA MEDINDO 52CM - BRINK BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 14 - 20 (VINTE) UNIDADE - FANTOCHÃO: 3 PEÇAS EM TECIDO E ESPONJA, MEDINDO 52 CM. - BRINK BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 15 - 20 (VINTE) UNIDADE - SACOLÃO DE FANTOCHES: 11 CONJUNTOS DE FANTOCHES EM FELTRO, MEDINDO 40X48CM - BRINK BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 16 - 20 (VINTE) UNIDADE - PLAYGROUND JUNIOR 132X 76 X 78,5 CM. - XALINGO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.275,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 17 - 20 (VINTE) UNIDADE - ANDA CAVALINHO VERMELHO: MEDINDO 80,5X28X52,5CM - XALINGO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 18 - 20 (VINTE) UNIDADE - MOTO BALANÇO AMARELA: MEDINDO 81,5X26,5X42CM - XALINGO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 19 - 20 (VINTE) UNIDADE - GANGORRA CROCODILO: MEDINDO 45X150X40CM - RANNI PLAY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$471,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$9.420,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 20 - 20 (VINTE) UNIDADE - GANGORRA PATINHO: MEDINDO 57X31X80CM - FRESO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.980,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 21 - 20 (VINTE) UNIDADE - TABELA DE BASQUETE REGULÁVEL: MEDINDO 2,20M - LIGLIG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$739,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$14.780,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 22 - 20 (VINTE) UNIDADE - TABELA DE BASQUETE SEM PE: 65X50,5X50CM - XALINGO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$339,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 23 - 80 (OITENTA) UNIDADE - KIT CARINHOSO: CONTEUDO 07 PEÇAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, SENDO: 1 JACAREZINHO 25 X 16 CM; 1 FUNNY BALL 14 X 12 CM; 1 SUPER CELULAR 21 X 15 CM; 1 MEU 1 CELULAR 21,5 X 12,5 CM; 1 LANTERNA MUSICAL 19 X 17,5 CM; ELEFANTINHO MUSICAL 21 X 17 CM E COELHINHO MUSICAL 21 X 17 CM. - BRINK BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$20.160,00 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 24 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - MÓBILES DE BERÇO: CONTEM 1 SUPORTE E 4 MÓBILES, MEDINDO 40,5 X 8,5 X 37,3 CM. - KIT STAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,00 (SETENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.110,00 (SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS).

ITEM 25 - 15 (QUINZE) UNIDADE - CENTOPEIA: CONFECCIONADO EM BAGUNZITO MEDINDO 4 METROS X 50 CM DIÂMETRO, EMBALAGEM PLÁSTICA - BRINK MOBIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$7.425,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 26 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - TATAME EMBORRACHADO COLORIDO: CONFECCIONADO EM EVA MEDINDO 99 X 99 CM X 25 MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA - IBEAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$21.750,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 27 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - ALMOFADAS

COLORIDAS EM ALGODÃO - ESPLANADA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ITEM 28 - 100 (CEM) UNIDADE - BRINCADEIRA DISMAT 24 BLOCOS E 4 FIGURAS, MEDINDO 26X26X35. - DISMAT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 29 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - CASTELO DO BAÚ. 25 PEÇAS PARA MONTAR, MEDINDO 43 X18X20,2CM - DISMAT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de recreação (brinquedos, jogos, fantoches, etc.) destinados as Unidades de Educação Infantil, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 011/2015 - SME e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Educação - SME.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente). Fonte: 187 - Transferência do FNDE.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 - SME.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 - SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 - SME pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 - SME e seus anexos, e a proposta da empresa V M N GOMES ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

V M N GOMES ME
CNPJ: 18.813.328/0001-92
RAIMUNDO ERIDON SOUSA
CPF: 511.208.953-91

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CD9595A

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015 - SESP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 30 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015-SESP, homologado em 08 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME

CNPJ: 09.570.105/0001-50 Telefone: (84) 3232 1309 E-mail: acaserna@hotmail.com

Endereço: AV. CORONEL ESTEVAM, 1355 CENTRO COMERCIAL DO ALECRIM LOJA 68, ALECRIM, NATAL /RN, CEP: 59030-000.

Representante: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - CPF: 752.023.284-00

ITEM 1 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ALGEMAS - MARCA E FABRICAÇÃO: TACTICAL. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$40.250,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 2 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PORTA ALGEMAS - MARCA E FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS); TOTALIZANDO R\$4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 3 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - TONFA - MARCA E FABRICAÇÃO: GILOPLASTIC. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E

OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 4 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CINTO TÁTICO OPERACIONAL - MARCA E FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,50 (VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.975,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 5 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PORTA TONFA - MARCA E FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 6 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - FIEL RETRÁTIL - MARCA E FABRICAÇÃO: TACTICAL. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,50 (VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.950,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 7 - 50 (CINQUENTA) PAR - LUVAS PARA MOTOCICLISTA - MARCA E FABRICAÇÃO: AUGUSTUS COUROS. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 8 - 300 (TREZENTOS) PAR - SAPATO MASCULINO - MARCA E FABRICAÇÃO: CALVEST. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 9 - 50 (CINQUENTA) PAR - SAPATO FEMININO - MARCA E FABRICAÇÃO: KALLUCCI. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 10 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PAR - COTURNO - MARCA E FABRICAÇÃO: KALLUCCI. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$92.750,00 (NOVENTA E DOIS MIL, SÉTECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 11 - 50 (CINQUENTA) PAR - BOTAS PARA MOTOCICLISTA - MARCA E FABRICAÇÃO: KALLUCCI. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de fardamentos destinados aos Guardas Civis Municipais, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 - SESP e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Civil - SESP.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2411 - Equipamentos e Material de Segurança - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado,

apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015 - SESP.

4.3 - Em cada fornecimento/serviços decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015 - SESP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015 - SESP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integra esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015 - SESP e seus anexos, e a proposta da empresa: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 08 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME
CNPJ: 09.570.105/0001-50
ADRIANO DE MEDEIROS LOPES
CPF: 752.023.284-00

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015 - SESP ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 30 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015-SESP, homologado em 01 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME

CNPJ: 09.570.105/0001-50 Telefone: (84) 3232 1309 E-mail: acaserna@hotmail.com

Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 1355 CENTRO COMERCIAL DO ALECRIM LOJA 68, ALECRIM, NATAL /RN, CEP: 59030-000.

Representante: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - CPF: 752.023.284-00

LOTE I

ITEM 1 - 320 (TREZENTOS E VINTE) UNIDADE - BOINA AZUL - MARCA E FABRICAÇÃO: PRALANO. COR: AZUL. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,90 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.288,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 2 - 30 (TRINTA) UNIDADE - BOINA VERDE OLIVA - MARCA E FABRICAÇÃO: PRALANO. COR: VERDE OLIVA. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,90 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.527,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).

ITEM 12 - 20 (VINTE) UNIDADE - QUEPE FEMININO - MARCA E FABRICAÇÃO: ANTÃO. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.960,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 13 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CHAPÉU MODELO SELVA - TECIDO: RIP STOP. MARCA DO TECIDO: SANTANENSE. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. COR: CAMUFLAGEM DIGITALIZADO TIPO SERRA. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,60 (VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$888,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 17 - 700 (SETECENTOS) UNIDADE - GORRO COM PALA - TECIDO: GABARDINE. MARCA DO TECIDO: ALPINA. COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,65 (DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.655,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

ITEM 24 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - QUEPE MASCULINO - MARCA E FABRICAÇÃO: ANTÃO. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$129,55 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.182,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).

LOTE II

ITEM 5 - 700 (SETECENTOS) UNIDADE - CALÇA OPERACIONAL AZUL - TECIDO: GABARDINE. MARCA DO TECIDO: ALPINA. COMPOSIÇÃO: 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,35 (SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55.545,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 6 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CALÇA OPERACIONAL CAMUFLAGIDA - TECIDO: RIP STOP. MARCA DO TECIDO: SANTANENSE. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. COR: CAMUFLAGEM DIGITALIZADO TIPO SERRA. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,35 (SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.380,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 7 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO - TECIDO: PANAMÁ. MARCA DO TECIDO: MAKBEL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,45 (SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.307,50 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 8 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CAMISA SOCIAL FEMININA - TECIDO: PANAMÁ. MARCA DO TECIDO: MAKBEL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COR: AZUL CLARO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES

TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,45 (SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.472,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 9 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CAMISA SOCIAL MASCULINA - TECIDO: PANAMÁ. MARCA DO TECIDO: MAKBEL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. COR: AZUL CLARO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,45 (SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.307,50 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 10 - 670 (SEISCENTOS E SETENTA) UNIDADE - CAMISETA AZUL - TECIDO: MALHA FRIA (PV). MARCA DO TECIDO: QUATRO K. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,80 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.616,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 11 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CAMISETA VERDE - TECIDO: MALHA FRIA (PV). MARCA DO TECIDO: QUATRO K. COR: VERDE OLIVA. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,80 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 16 - 30 (TRINTA) UNIDADE - GANDOLÃO CAMUFLADO - TECIDO: RIP STOP. MARCA DO TECIDO: SANTANENSE. COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO. COR: CAMUFLAGEM DIGITALIZADO TIPO SERRA. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$109,10 (CENTO E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.273,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 25 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - SAIA SOCIAL AZUL MARINHO - TECIDO: PANAMÁ. MARCA DO TECIDO: MAKBEL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$54,56 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.728,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 26 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - CAMISA SOCIAL MANGAS COMPRIDAS MASCULINA - TECIDO: CEDROFIL. MARCA DO TECIDO: CEDRO. COMPOSIÇÃO: 80% POLIESTER E 20% ALGODÃO. COR: BRANCA. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,35 (SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.174,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 27 - 20 (VINTE) UNIDADE - CAMISA SOCIAL MANGAS COMPRIDAS FEMININA - TECIDO: CEDROFIL. MARCA DO TECIDO: CEDRO. COMPOSIÇÃO: 80% POLIESTER E 20% ALGODÃO. COR: BRANCA. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,35 (SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.587,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

ITEM 28 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - GRAVATA VERTICAL - MARCA E FABRICAÇÃO: JANA. COR: AZUL MARINHO. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,85 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.071,00 (UM MIL E SETENTA E UM REAIS).

ITEM 29 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - TÚNICA AZUL-MARINHO - TECIDO: GABARDINE. MARCA DO TECIDO: ALPINA. COMPOSIÇÃO: 75% POLIESTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$446,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.784,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 30 - 700 (SETECENTOS) UNIDADE - GANDOLA MANGA COMPRIDA - TECIDO: GABARDINE. MARCA DO TECIDO: ALPINA. COMPOSIÇÃO: 75% POLIESTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$89,30 (OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$62.510,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

LOTE III

ITEM 14 - 320 (TREZENTOS E VINTE) UNIDADE - CINTO DE NYLON AZUL COM FIVELA PRATEADA - MARCA E FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. COR: AZUL. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,78 (SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.489,60 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 31 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CINTO DE NYLON VERDE COM FIVELA PRATEADA - MARCA E FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. COR: VERDE. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE

R\$7,78 (SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$233,40 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 32 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - CINTO DE NYLON AZUL COM FIVELA DOURADA - MARCA E FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. COR: AZUL. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,95 (SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

LOTE IV

ITEM 19 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - MEIA-CALÇA - MARCA E FABRICAÇÃO: TRIFIL. COMPOSIÇÃO: 85% A 89% POLIAMIDA E DE 11% A 15% ELASTANO. COR: DA PELE. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,45 (QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.172,50 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 20 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PAR - MEIAS PRETAS - MARCA E FABRICAÇÃO: KANXA. COMPOSIÇÃO: 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 11% POLIESTER E 5% ELASTODIENO. COR: PRETA. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,25 (OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.887,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 21 - 300 (TREZENTOS) PAR - MEIA SOCIAL - MARCA E FABRICAÇÃO: MASH. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. COR: PRETA. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE V

ITEM 3 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - BROCHE PARA BOINA - MARCA E FABRICAÇÃO: MIGUEL HERNANDEZ. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,59 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.436,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 4 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PAR - BROCHE PARA GOLA - MARCA E FABRICAÇÃO: MIGUEL HERNANDEZ. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 15 - 700 (SETECENTOS) PAR - DIVISAS - TECIDO: PANAMÁ. MARCA DO TECIDO: MAKBEL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.580,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 18 - 200 (DUZENTOS) PAR - LUVAS PARA OMBRO REMOVÍVEIS - TECIDO: GABARDINE. MARCA DO TECIDO: ALPINA. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,85 (QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 22 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - MARCA E FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. COR: PRETA. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 23 - 200 (DUZENTOS) PAR - PLATINA PARA OMBRO - TECIDO: GABARDINE. MARCA DO TECIDO: ALPINA. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$42,45 (QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.490,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 33 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO - TECIDO: GABARDINE. MARCA DO TECIDO: ALPINA. COR: AZUL MARINHO. FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,72 (QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.652,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 34 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - TORÇAL - MARCA E FABRICAÇÃO: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME. COR: AZUL MARINHO. MODELO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: DE ACORDO COM O EDITAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,32 (ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.962,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de fardamentos destinados aos Guardas Civis Municipais, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 19/2015 - SESP e de acordo com as requisições da PREFEITURA

MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SESP.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2412 - Fardamento - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015 - SESP.

4.3 - Em cada fornecimento/serviços decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015 - SESP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015 - SESP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.



6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integra esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015 - SESP e seus anexos, e a proposta da empresa: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME
CNPJ: 09.570.105/0001-50
ADRIANO DE MEDEIROS LOPES
CPF: 752.023.284-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4862A4B8

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – SMS - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2015 – SMS, homologado em 20 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: C.TRAJANO PINTO

CNPJ: 05.909.473/0001-20 Telefone: (84) 9195-3963

Endereço: SANTO ANTONIO, 15 ZONA RURAL, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000

Representante: CLAUDILENE TRAJANO PINTO - CPF: 046.927.154-05

ITEM 146 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 147 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE CAJA SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55.720,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 148 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE CAJU SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55.720,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 149 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 151 - 10000 (DEZ MIL) KILOGRAMA - POLPA DE FRUTA SABOR UVA - SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA

EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO .EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELICULAS PLASTICAS IMPERMEAVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,18 (QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 152 - 6000 (SEIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (TAMARINDO);CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 154 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 156 - 6000 (SEIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 157 - 6000 (SEIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,18 (QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados aos pacientes e profissionais do: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII – Alto da Conceição, CAPSI, CAPSS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento ConchecitaCiarline, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamin Franco e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 03/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidade Unidades de Pronto Atendimento. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias y Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental. 2091 - Manutenção de Serviços de Serviços de Urgências Pré-hospitalares. 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador. 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE: 100 - Recursos Ordinários. 103 - Transferências do SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculado a Saúde. 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro

de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integra esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: C.TRAJANO PINTO, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de março de 2015.



FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

C. TRAJANO PINTO.
CNPJ: 05.909.473/0001-20
CLAUDILENE TRAJANO PINTO
CPF: 046.927.154-05

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7350AC1B

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – SMS – ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 13 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2015 – SMS, homologado em 20 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: MERCANTIL CIDADE LTDA

CNPJ: 05.369.850/0001-85 Telefone: (084)3315-8558 E-mail: mercantilcentral.compras@gmail.com

Endereço: RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-090.

Representante: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA - CPF: 878.510.754-91

ITEM 1 - 15000 (QUINZE MIL) KILOGRAMA - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, NA COR BRANCA, ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: SACAROSE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6 %; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. FONTE: PORTARIA DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.º 685 DE 27 DE AGOSTO DE 1998. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).

ITEM 2 - 1050 (UM MIL E CINQUENTA) KILOGRAMA - ARROZ INTEGRAL - LONGO FINO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - BIJU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,44 (TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.612,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 3 - 16500 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - ARROZ PARBOILIZADO - LONGO FINO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. COR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - TIO BABA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,16 (DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.640,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 4 - 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - ARROZ POLIDO TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - TIO BABA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,23 (DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.805,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).

ITEM 5 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, TORRADA, CLASSIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA FINA BENEFICIADA TIPO 1 ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1KG. NÃO DEVE CONTER MATERIAL NÃO PROVENIENTE DA RAIZ DE MANDIOCA, TAIS COMO: PARTÍCULAS METÁLICAS, ARGILA, AREIA, SUJIDADES. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - VIDA NOVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,84 (UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.312,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 6 - 2284 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO) KILOGRAMA - FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO - FLOCOS GRANDES, AMARELOS, COM SAL. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. REGISTRO NO MS. - DONA CLARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,40 (UM REAL E

QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.197,60 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM 7 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE ROSCA 500G INGREDIENTES - FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 8 - 530 (QUINHENTOS E TRINTA) KILOGRAMA - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - PRIMOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,65 (DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.404,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 9 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - PRIMOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,54 (DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.524,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 10 - 3800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - DA CASA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.122,00 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 11 - 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - KI CALDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,44 (DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.540,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 12 - 3800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - CHINES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.782,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

ITEM 13 - 3600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) UNIDADE - MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - FORTALEZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,69 (UM REAL E SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.084,00 (SEIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 14 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE -

MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, OBTIDA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - GALLO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.075,50 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 15 - 1650 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO DE MASSA LISA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - FORTALEZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,29 (DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.778,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 16 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - MILHO PARA MUNGUNZA - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - YOKI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,61 (UM REAL E SESENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$724,50 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 17 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - COMPOSIÇÃO BÁSICA POR PORÇÃO DE 30 G.: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SÓDIO ENTRE 60 E 50 MG, SORO DE LEITE EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS: PP OU NICOTINAMIDA, B1, B2 E B6, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,92 (DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.680,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 18 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ZERO DE GORDURA TRANS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.310,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 19 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ZERO DE GORDURA TRANS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,66 (DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.940,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 20 - 900 (NOVECENTOS) UNIDADE - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. - VITARELLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.655,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 21 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BISCOITOS INTEGRAIS TIPO ROSQUINHAS SABOR AVEIA E MEL - EMBALAGEM DE 200G - JASMINI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 22 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BISCOITOS INTEGRAIS TIPO ROSQUINHAS SABOR AVEIA E MAÇÃ E BANANA - EMBALAGEM DE 200G - JASMINI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,60 (TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 23 - 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) LATA - AMEIXA SECA - FRUTAS INTEIRAS COM CAROÇO, COR PRÓPRIA DA FRUTA DE ORIGEM, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS. EMBALADA EM LATA OU VIDRO, ISENTOS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, NÃO ESTUFADOS, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO VIOLADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNPPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - ODERICH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,32 (TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$637,44 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITEM 24 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - PRODUTO DA Prensagem a Frio da Azeitona, Acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Embalagem em garrafa de vidro com 500ml - Nova Olívia ao preço unitário de R\$12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM 25 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - AZEITONA VERDE - CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - TING AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,99 (DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.297,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 26 - 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPA, CONFORME PORTARIA 369 de 04/09/1997 e DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 27 - 150 (CENTO E CINQUENTA) KILOGRAMA - CREME VEGETAL SEM SAL - CREME VEGETAL SEM SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. - BECEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,40 (TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS).

ITEM 28 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA, EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G. - JUSSARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,04 (UM REAL E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 29 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - EXTRATO DE TOMATE - CX DE 500G. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - QUERO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,60 (DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 30 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - LEITE CONDENSADO - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPA, CONFORME PORTARIA 369 de 04/09/1997 e DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES PESANDO 395G. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,13 (TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.565,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITEM 31 - 3600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) UNIDADE - LEITE DE COCO 500ML, NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARA - INDIANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.920,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 32 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - MARGARINA - COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM COM 3 A 5 KG. - MEDALHA DE OURO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,99 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$53.970,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 33 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, REGISTRO NO MS, DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78); COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G. - JUSSARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,04 (UM REAL E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 34 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 900 ML. - SOYA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 35 - 180 (CENTO E OITENTA) LITRO - REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANA - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM 2 LITROS E TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. - ANTARCTICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,39 (QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$790,20 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 36 - 180 (CENTO E OITENTA) LITRO - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET DE 2 LITROS E COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. - COCA COLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 37 - 1000 (UM MIL) LATA - SARDINHA - 250G - PESCADO EM CONSERVA; FILE DE SARDINHA; PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO; APRESENTAÇÃO: SEM PELE, SEM ESPINHAS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL TEMPERADO COM CEBOLA E LOURO; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MIN. 24 MESES. FABRIC. MAX. 60 DIAS DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-10 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) - COQUEIRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.190,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

ITEM 38 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - TEMPERO COMPLETO - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET COM 500 ML. - SADIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.725,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 39 - 1050 (UM MIL E CINQUENTA) UNIDADE - VINAGRE - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSENCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. COM 500 ML. - SADIO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$966,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 40 - 18 (DEZOITO) KILOGRAMA - AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMINA) - PÓ OBTIDO DA MOAGEM DA RAIZ SECA DO AÇAFRÃO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E PESO. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM DE 100G. - PRIMAVERA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.062,00 (UM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).

ITEM 41 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ZERO CAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,09 (TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.390,50 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 42 - 8000 (OITO MIL) PACOTE - CAFÉ EM PÓ - PACOTE CONTENDO 500G - TORRADO E MOÍDO PURO, SEM MISTURA DE CEREAIS, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO - ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE MEDIDA: PCT - PACOTE - SANTA CLARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 43 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - CALDO DE CARNE; INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CURCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO-REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTES; CAIXA C/ 06 TABLETES 114G - KNORR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.910,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 44 - 1650 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CALDO DE COSTELA; INGREDIENTE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO MODIFICADO, MALTO DEXTRINA, ALECRIM, LOURO, CURCUMA, NOZ-MOSCADA, PIMENTA - DO-REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTES; CAIXA C/ 06 TABLETES 114G - MAGGI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.458,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 45 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CALDO DE FRANGO CX C/06 TABLETES, PESANDO 19 OU 21 G - ARISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 46 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - FORTELI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,81 (DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.264,50 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 47 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) CAIXA - CHÁ BOLDO - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.085,00 (DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 48 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) CAIXA - CHÁ CAMOMILA - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 49 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) CAIXA - CHÁ CIDREIRA - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES). - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.620,00 (UM MIL,



SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 50 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) CAIXA - CHÁ MACÁ COM CANELA - ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES) - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.685,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 51 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) PACOTE - COLORAU SEM SAL - O COLORÍFICO DEVE APRESENTAR INGREDIENTES TAIS COMO: FUBA, ÓLEO DE SOJA E URUCUM COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 GRAMAS. - KIMIMO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,47 (QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 52 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO SECO, INSTANTÂNEO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, RESOLUÇÃO - CENNA Nº 38, DE 1977. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. - YOKI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 53 - 2 (DOIS) KILOGRAMA - LOURO - EM FOLHA SECA, COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. COM 6G A 10G - KITANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS).

ITEM 54 - 20 (VINTE) KILOGRAMA - MANJERICÃO DESIDRATADO - EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM ENTRE 7G A 10G. - KITANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 55 - 80 (OITENTA) LITRO - MOLHO DE SOJA; OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREJAS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS; NA FORMA LÍQUIDA DE COR MARRON ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMPA INVIOUVEL E FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SAKURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,90 (DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.032,00 (UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 56 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - MOSTARDA TRADICIONAL AMARELA 200 G - INGREDIENTES - VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CURCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211. - ARISCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$580,50 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 57 - 20 (VINTE) KILOGRAMA - ORÉGANO DESIDRATADO - EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM ENTRE 7G A 10G. - KITANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 58 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) KILOGRAMA - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES COM 500 GRAMAS. - SORA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,19 (SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.392,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 59 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - QUEIJO RALADO - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PESO DO PRODUTO 50 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SIF/DIPOA. - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$925,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 60 - 380 (TREZENTOS E OITENTA) KILOGRAMA - SAL - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE

GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. PCT COM 1KG - MARLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$171,00 (CENTO E SETENTA E UM REAIS).

ITEM 61 - 1950 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, LEITE EM PÓ E OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO EM PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES CONTENDO EMBALAGENS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,55 (DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.972,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 62 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) KILOGRAMA - AMIDO DE MILHO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG. - MAISENA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,55 (SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$5.662,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SEXTENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 63 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12486, DE 20/10/78) EMBALAGEM C/ 400G - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.792,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 64 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADE - BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE AVEIA, FLOCOS DE CEREAL (ARROZ, MILHO, ESTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, FRUTAS SECAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, ÁCIDO GRAXO INS 471, APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - CORPO E SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.116,00 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 65 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - CEREAL A BASE DE MILHO - ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG. E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 66 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - FLOCOS DE CEREJAS - ALIMENTO RESULTANTE DE DESSECAÇÃO EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS, DA MISTURA DE LEITE COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E SAL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G A 1 KG. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 67 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - FARINÁCEO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR TRIGO, CEVADA, E AVEIA - ALIMENTO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL, VITAMINAS E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 68 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) UNIDADE - FARINÁCEO INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ - ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB.DE 400G. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.220,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 69 - 600 (SEISCENTOS) LATA - LEITE EM PÓ INTEGRAL; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,09 (OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.854,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 70 - 2000 (DOIS MIL) LATA - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO(400G) - CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,39 (DEZ REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.780,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 71 - 500 (QUINHENTOS) LATA - LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ -300G - PREPARADA COM PROTEÍNA SOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM VITAMINA A E CÁLCIO, CONTENDO NO PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA LÁCTEA E COLESTEROL, EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SUPRA SOY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,99 (DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.995,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 72 - 600 (SEISCENTOS) CAIXA - PÓ PARA CANJIQUINHA - COMPOSIÇÃO: FUBA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES; ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, RESOLUÇÃO CNPPA Nº 12, DE 1978. EMB. DE 200G A 1 KG. - SAO BRAZ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,22 (DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.332,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 73 - 6000 (SEIS MIL) PACOTE - PAO PARA CACHORRO QUENTE - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 10 UNIDADES. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

ITEM 74 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) KILOGRAMA - PÃO TIPO FRANCÊS - COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA, UNIDADE DE 25 A 50G - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,89 (SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$172.250,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 75 - 2650 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) PACOTE - PAO TIPO HAMBURGUE - PACOTE COM 10 UNIDADE - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.275,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 76 - 5400 (CINCO MIL E QUATROCENTOS) PACOTE - PAO DE FORMA TRADICIONAL 500G; FATIADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATOS MONOCÁLCIO E TRICALCÍCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12, EMULSIFICANTES ESTEAROL-2-LÁCTIL, LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO 80 E MONOGLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 77 - 4200 (QUATRO MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - PÃO DE FORMA INTEGRAL, COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: COM TEOR DE FIBRAS MÍNIMA DE 5%, ISENTO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, SAL,



FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,99 (OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.758,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

ITEM 78 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) KILOGRAMA - PÃO DOCE - COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO. COMPOSIÇÃO: FERMENTO FRESCO, OVOS (GORDURA VEGETAL), CONTENDO REFORÇADOR, AÇÚCAR, SAL, ANTIMORFO E LEITE EM PÓ INTEGRAL DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA UNIDADE 50G - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,39 (SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.336,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 79 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - PÃO DE QUEIJO. COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO. COMPOSIÇÃO: FORMATO ARREDONDADO, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$59.940,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 80 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) PACOTE - FATIAS DE PÃO AMANTEIGADAS - FATIAS DE PÃO FRANCES AMANTEIGADAS E TORRADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 350 G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 81 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - GOMA DE TAPIOCA FRESCA - PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. - CAICO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.776,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 82 - 1950 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ACHOCOLATADO LÍQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AG - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.462,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 83 - 6800 (SEIS MIL E OITOCENTOS) LITRO - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR - A BASE DE SORO DO LEITE, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, ISENTO DE AÇÚCAR, COM FIBRAS, ZERO % DE GORDURA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADAS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - ISIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.760,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 84 - 6800 (SEIS MIL E OITOCENTOS) UNIDADE - IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS, SABOR DE MORANGO, ELABORADO A PARTIR DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSTO DE AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS, ESPESSANTE POLPA DE FRUTAS, AROMATIZANTE, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO 120 GRAMAS CADA, EMBALADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.332,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 85 - 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) UNIDADE - IOGURTE SABOR MORANGO, AMEIXA, DIET (SEM AÇÚCAR), PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM 200 ML. -

ISIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 86 - 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) UNIDADE - IOGURTE SABOR NATURAL, SEM AÇÚCAR, PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM 200 ML. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 87 - 18000 (DEZOITO MIL) LITRO - LEITE FLUIDO DESNATADO. LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, RICO EM CÁLCIO, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS. - CHAPARRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,26 (DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.680,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 88 - 6000 (SEIS MIL) LITRO - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO. LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, INTEGRAL HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURAS DE 3%, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS. - CHAPARRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.940,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 89 - 9540 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA) UNIDADE - LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO, EMBALAGEM FRASCO COM 80 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - YAKULT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,74 (SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.059,60 (SETE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 90 - 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) PACOTE - QUEIJO COALHO LIGHT, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - JUCURUTU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.314,60 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 91 - 1080 (UM MIL E OITENTA) KILOGRAMA - QUEIJO TIPO RICOTA, MINAS FRESCAL, EMBALADO A VÁCUO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - ISIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,80 (QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.064,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 92 - 3600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) KILOGRAMA - QUEIJO PRATO - 1ª QUALIDADE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. - PALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 93 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO A BASE DE LEITE DE VACA, 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G - PALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,89 (DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.312,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 94 - 24000 (VINTE E QUATRO MIL) KILOGRAMA - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - BOM TODO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,33 (CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$127.920,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 95 - 7600 (SETE MIL E SEISCENTOS) KILOGRAMA - CHESTER TEMPERADO - SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO COM 05 KG OU MAIS CADA. O PRODUTO DEVERÁ

APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PERDIGAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,25 (QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$108.300,00 (CENTO E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 96 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - FILÉ DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EM FATIAS COM CERCA DE 200G G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - COGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$110.600,00 (CENTO E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 97 - 14800 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - GALINHA INTEIRA - INTEIRO, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, SENDO ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA DE -12°C E DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO, NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO -3°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SEM ROTULADA E CONTENDO AS SIGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATE-OURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NO MÍNIMO O REGISTRO NO SIM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SE COM SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. - GOLGÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$72.520,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 98 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - 0050226-MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO/C/VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FILME ATÓXICO PESANDO 3 A 4 KG, PEÇA ÚNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRICULTURA. - FRIMESA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.545,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 99 - 28000 (VINTE E OITO MIL) KILOGRAMA - PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. - CANCAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,45 (SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$180.600,00 (CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 100 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGHT - ELABORADO COM CARNE DE PERU SELECIONADA, SUAVEMENTE TEMPERADA, SEM CAPA DE GORDURA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURA (ABAIXO DE 35%), A PEÇA DEVE SER FATIADA NO DIA DA ENTREGA. AS FATIAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. - RESENDE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,24 (QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.392,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 101 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITRORRATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B). NÃO CONTÉM GLÚTEN. - AVIVAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,21 (CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.168,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 102 - 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADE - OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, COM 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/791 - CIPOA/MA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA. - FORTGEMA AO



PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 103 - 3200 (TRÊS MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - CARNE MOIDA MAGRA (MÚSCULO MOIDA), A CARNE MOIDA DEVE SER ORIGINÁRIA DA PEÇA INTEIRA QUE DEVE SER RESFRIADA, LIMP, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODORES PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE, A PEÇA DEVE SER MOIDA NO DIA DA ENTREGA NA UNIDADE HOSPITALAR REQUISITANTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,99 (TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44.768,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 104 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - CARNE - BOVINA; COXA DURA; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3/DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,90 (VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$292.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 105 - 53000 (CINQUENTA E TRÊS MIL) KILOGRAMA - CARNE 1ª QUALIDADE TIPO COXA MOLE PATINHO E ALCATRA CARNE BOVINA; COXA MOLE; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - MAFRIPAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,67 (QUINZE REAIS E SEXTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$830.510,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 106 - 10800 (DEZ MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA E COXA MOLE) - CURADA, SECA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE, ASPECTO, COR E ODORES PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. - DU BEEF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,10 (DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$184.680,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 107 - 3400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS) KILOGRAMA - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMP, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANÇAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE - MULTIFRIOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$51,25 (QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$51.850,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 108 - 6400 (SEIS MIL E QUATROCENTOS) KILOGRAMA - COSTELA MINDINHO CERRADA, COM OSSO, SEM GORDURA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,98 (DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$70.272,00 (SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 109 - 8000 (OITO MIL) KILOGRAMA - FIGADO BOVINO - FIGADO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIAS, DEVERÁ SER CONGELADO A TEMPERATURA DE -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: A RESOLUÇÃO RDC Nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; RESOLUÇÃO RDC Nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; PORTARIA Nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; PORTARIA Nº 6 CVS/99; PORTARIA Nº 368 de 04/09/97 DO MAA; PORTARIA Nº 05 de 08/11/88. O ALIMENTO DEVE TER

ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM SABOR PRÓPRIO, E ODORES PRÓPRIOS E PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,59 (SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$60.720,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 110 - 3600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) KILOGRAMA - LOMBO DE PORCO CONGELADO SEM OSSO, LIMPO, TER NO MÁXIMO 5% DE GORDURAS TOTAIS, CARNE BRANCA CONSERVADA, ISENTOS DE TODAS E QUALQUER EVIDÊNCIAS DE DECOMPOSIÇÃO E MANCHAS POR HEMATOMAS, APÓS O COZIMENTO DEVERÁ MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, SEM SABOR OU DESPRENDIMENTO DE CHEIRO ESTRANHO OU DESAGRAVÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER A VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. - PERDIGAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 111 - 2120 (DOIS MIL E CENTO E VINTE) KILOGRAMA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE SUINA PURA E LIMP, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRESA, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SEARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,70 (DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.924,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 112 - 2120 (DOIS MIL E CENTO E VINTE) KILOGRAMA - LINGUIÇA TIPO TOSCANA - LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, NERVOS, VISCERAS, PÉS, CABEÇAS, PENAS E TUDO O MAIS QUE NÃO SEJA COMESTÍVEL). SENDO ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA DE -12°C E DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO, NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 8 °C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO NO SIF. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA OBJETIVA E LEGÍVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO; CONSTANDO SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. - FRIMESA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,30 (DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.836,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 113 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - PERTENCE PARA FEIJADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTE COM 01 KG. NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSERÇÃO DO SIF. - PERDIGAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,99 (OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.394,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 114 - 8480 (OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA) KILOGRAMA - FILÉ DE PESCADA - CARACTERIZA-SE POR PARTÍCULAS DE CARNE DE PEIXE LIMP, CLARA, SEM (PELE, ESCAMAS, ESPINHA E VISCERAS) FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS. ORIUNDAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE FILETAGEM, DEVE SEGUIR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS - SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS PRODUTORES INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS; DEVERÁ APRESENTAR-SE CONGELADO, NA TEMPERATURA DE NO MÁXIMO -8 °C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. A COBERTURA DE GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 15% DO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO E DRENADO. O PRODUTO FINAL NÃO DEVE CONTER MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MICROORGANISMOS CAPAZES DE CONSTITUIR PERIGO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE ESTAR LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO O CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. - FISH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$186.560,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEXTA REAIS).

ITEM 115 - 5400 (CINCO MIL E QUATROCENTOS) KILOGRAMA - PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE - SEM CABEÇA E SEM VISCERAS (DOURADO, DENTÃO, PESCADA BRANCA, AGULHÃO DE VELA). CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO. - FISH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 116 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - ABACATE;

NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05. (INST.NORMAT.N.1 DE 01/02/02; COM OS PADROES DE EMBALAGEM INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N.9 DE 12/11/02.(SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 117 - 21200 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - ABACAXI TIPO PEROLA - MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$46.640,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 118 - 24000 (VINTE E QUATRO MIL) UNIDADE - BANANA PRATA - EM PENÇAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (DEZESSES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 119 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - LARANJA PÊRA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.322,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 120 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.132,00 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 121 - 2800 (DOIS MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - MAÇÃ - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.280,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 122 - 9000 (NOVE MIL) KILOGRAMA - MAMÃO TIPO FORMOSA - COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJICIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.650,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 123 - 7000 (SETE MIL) KILOGRAMA - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 124 - 21200 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - MELANCIA REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJICIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,61 (SESENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.932,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 125 - 7000 (SETE MIL) KILOGRAMA - MELÃO JAPONÊS - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS ÍNTEGRAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.030,00 (NOVE MIL E TRINTA REAIS).

ITEM 126 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - UVA ÍTALIANA NACIONAL - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A



RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.54 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.810,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 129 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - ALHO GAUDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,09 (NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.635,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 130 - 12000 (DOZE MIL) KILOGRAMA - BATATA DOCE BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,61 (UM REAL E SESENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.320,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 131 - 24000 (VINTE E QUATRO MIL) KILOGRAMA - BATATA INGLESA, COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,67 (DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$64.080,00 (SESENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 132 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) KILOGRAMA - BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,52 (UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.648,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 133 - 10000 (DEZ MIL) KILOGRAMA - CEBOLA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,43 (DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 134 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - CENOURA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36.260,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 135 - 12720 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE) UNIDADE - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, DE COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$61.056,00 (SESENTA E UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 136 - 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - CHUCHU, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.192,00 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 137 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KILOGRAMA - COUVE FLOR - CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA OU CRÊME, SEM MANCHAS ESCURAS, QUEIMADAS OU COM FUNGOS, SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHAS. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,56 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 138 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,79 (SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.232,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 139 - 5500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - JERIMUJÓ DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODORE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GAUDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO A GRANEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA

INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,44 (UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 140 - 2300 (DOIS MIL E TREZENTOS) KILOGRAMA - MACAXEIRA TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.105,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINCO REAIS).

ITEM 141 - 2880 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA) KILOGRAMA - PEPINO O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.715,20 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 142 - 1800 (UM MIL E OITOCENTOS) KILOGRAMA - PIMENTÃO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.672,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 143 - 600 (SEISCENTOS) KILOGRAMA - REPOLHO TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,61 (UM REAL E SESENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$966,00 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

ITEM 144 - 20 (VINTE) KILOGRAMA - SALSINHA - DE ACORDO COM A NTA 13: FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUIDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,99 (ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$239,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 145 - 5200 (CINCO MIL E DUZENTOS) KILOGRAMA - TOMATE TIPO MAÇA, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. - IN NATURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.440,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 150 - 14000 (QUATORZE MIL) KILOGRAMA - POLPA DE MORANGO SELECIONADA E PASTEURIZADA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55.860,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 153 - 6000 (SEIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (CAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PURO FRUT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 155 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 A 06 MESES, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. - PURO SABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$23.940,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes frias, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados aos pacientes e profissionais do: Hospital Municipal São Camillo de Lellis, CAPSII - Alto da Conceição, CAPS - CAPSS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Clarline, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e

ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 03/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental. 2091 - Manutenção de Serviços de Urgências Pré-hospitalares. 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador. 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE: 100 - Recursos Ordinários. 103 - Transferências do SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculado a Saúde. 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de



Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 20 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85
MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
CPF: 878.510.754-91

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6EC23B99

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015 – SME - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 20 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015 – SME, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

CNPJ: 08.666.164/0001-64 Telefone: 3318-2850 Email: construtora@pop.com.br

Endereço: AV. ALBERTO MARANHÃO, 414, BELO HORIZONTE, Mossoró/RN, CEP: 59600-005

Representante: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA - CPF: 012.193.364-40

ITEM 1 - 4000 (QUATRO MIL) SERVIÇO - CONSORTE DE CARTEIRAS ESCOLARES, COM SERVIÇO DE SOLDA, PINTURA, TROCA DE ASSENTOS E ENCÓSTOS EM MDF, 15MM - SERVIÇO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,20 (VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$92.800,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 2 - 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) SERVIÇO - CONSORTE E RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS DE INFANTIL, INCLUINDO O SERVIÇO SOLDA E PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO - SERVIÇO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,30 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$88.550,00 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 3 - 1000 (UM MIL) SERVIÇO - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MESA DE ATENDIMENTO: COM SOLDA E PINTURA NA COR BRANCA - SERVIÇO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,25 (VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.250,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 4 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM ARMÁRIOS TIPO ARQUIVO: COM SOLDA E PINTURA NA COR BRANCA - SERVIÇO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços de reforma (pintura, solda, e substituição de encosto e assento em MDF), de cadeiras, mesas, mesas escolares e armário tipo arquivo, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 12/2015 – SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SME.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Gestão de Ensino Fundamental – 2063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil – 2060 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fontes: 188 (Cota Parte do Salário Educação), 111 (Receita de Imposto vinculada a Educação), 104 (FUNDEB) e 187 (Transferência do FNDE).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação de reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015 – SME.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015 – SME, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015 – SME pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de

imediatamente, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015 – SME e seus anexos, e as propostas da empresa: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA
CNPJ: 08.666.164/0001-64
DANIEL CHACON LOPES BEZERRA
CPF: 012.193.364-40

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F53CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 – SEFAZ

Dispõe sobre o reconhecimento da prescrição ex officio relativa aos créditos tributários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do art. 10 da Lei nº 2490 de 27 de fevereiro de 2009, que confere competência ao Secretário Municipal da Fazenda para reconhecer, de ofício, a prescrição dos créditos tributários;

CONSIDERANDO os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se otimizar o procedimento para o reconhecimento da prescrição, de ofício, no âmbito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º. A prescrição ex officio dos créditos tributários será reconhecida quanto àqueles constituídos definitivamente há mais de:

I- cinco anos, quando se tratar de tributos lançados anualmente;

II- sessenta meses, quando se referir a tributos lançados mensalmente.

§1º O disposto no Caput deste artigo não se aplica aos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

§2º Reconhecer-se-á também a prescrição dos créditos tributários cujos pagamentos, quando objeto de parcelamento, estejam em atraso há mais de sessenta meses.

Art. 2º. Para efeito de início da contagem prescricional do crédito tributário, deverá ser observada a data de sua constituição definitiva.

Art. 3º. O reconhecimento da prescrição ex officio deverá ser realizada através de declaração emitida pelo Secretário Municipal da Fazenda ou, por delegação deste, pelo Gerente da Receita Municipal e pelos Chefes dos DEFREM, DEFIRI, DEPARC, DEPAIJ e TATM.

Parágrafo Único. A declaração referida no caput será encaminhada para o DEPARC – Departamento de Arrecadação e Controle de Dívida Ativa – a fim de ser efetuada a baixa do crédito no SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 10 de abril de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 665224FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Raimundo Renê, a Servidora ELINEUSA DE ANDRADE FEITOSA, Auxiliar de Consultório Dentário, CPF 029.730.164-01.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47EF0ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Raimundo Renê, a Servidora NIEDJA DELANNIA PEREIRA DE CASTRO, Enfermeira, matrícula 14139-9.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 72ECF10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Raimundo Renê, o Servidor JOÃO DIOGENES DE ALMEIDA FILHO, Cirurgião Dentista, matrícula 12469-9.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5CDD34D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Raimundo Renê, a

Servidora DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS, Técnico em Enfermagem, CPF 034701814-97.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4D1FACBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Vereador Lahyre Rosado, a Servidora IVONE MARIA DE SOUSA, Enfermeira, matrícula 14683-8.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55D27364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Sinhárinha Borges, a Servidora MARIA IVANIA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 12556-3.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 578A3CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco Nazareno Pereira Gurgel, o Servidor DANIEL GURGEL DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, CPF 466427064-04.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F216E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR –

do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Cid Salém Duarte, a Servidora DANE SARA OLÍMPIO COSTA, Técnica em Enfermagem, CPF 520.352.393-20.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 588DD186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, a Servidora ROSINEIDE GUEDES OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, CPF 673.977.513-34.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75E84D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Moisés da Costa Lopes, a Servidora MARIA DOS NAVEGANTES, Auxiliar em Enfermagem, CPF 036.329.794-48

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 471C8E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico, a Servidora NÁDIA KALINE DE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 30135-3

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 74C8A533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Sa

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Dr. Chico Porto, o Servidor SILVIO ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 12996-8

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C544069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora, ADMA JULIETA RAUJO, Médica, matrícula 13224-1, lotada na Unidade de Saúde Cid Salém Duarte.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3CCF6E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, SAMUEL ITALO PASCOAL DE MEDEIROS, Técnico em Enfermagem, matrícula 12721-3, lotado na Unidade de Saúde Dr. Francisco Nazareno.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55F226A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora, GENEIDE BENTO DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 12579-0, lotado na Unidade de Saúde Sinháinha Borges.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61B16542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor CARLOS VANUCCY DE CASTRO LIMA Técnico em Enfermagem, matrícula 12584-9, lotado na Unidade de Saúde Francisco Marques.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 60DBAC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor ANTÔNIO CARLOS BEZERRA FILHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 13339-6, lotado na Unidade de Saúde Dr. Joaquim Saldanha

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D55468A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora MARIA IZAURA FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 13366-3, lotado na Unidade de Saúde Moisés da Costa Lopes.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 526B3353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor MARCELO DUNNINGHAM RODRIGUES, Médico, matrícula 12417-6, lotado na Unidade de Saúde Dr. Agnaldo Pereira.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6ABEC84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor FÁBIO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 12569-5, lotado na Unidade de Saúde Dr. Ildone Cavalcante.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 60197ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 091/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação da G Visa, da servidora MARIA DA SALETE DANTÁS GURGEL, Odontóloga, matrícula 6737-7.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E0D68F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2015 – SMS***

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora MARIA LUCIA LINHARES DE MENEZES em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Abril de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 20 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 646A82B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Raimundo Renê, a Servidora ELBA CARVALHO MARTINS, Cirurgião Dentista, matrícula 5757-5.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 31 de março de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretaria de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5DA1C4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 92/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, através da Política Nacional de Atenção às Urgências e a necessidade de implantar os protocolos de atendimento e procedimentos do serviço de Atendimento Pré-hospitalar Móvel e Fixo (APHM/F - UPAs /SAMU) do município de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para construção de protocolos do Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (Unidades de Pronto Atendimento - UPAS) e Móvel (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU)

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Benedito Viana de Lira, matrícula 5752-8 – Enfermeiro, NEU/SAMU - Coordenador da Comissão; Antonia Iraides de Souza, matrícula 12480-0 – Enfermeira NEU/SAMU; Adriana Cunha Penha, matrícula 12983-6 – Enfermeira NEU/SAMU; Lenilson Marinho de Souza Filho, matrícula 12735-3 – Médico NEU/SAMU; Alexandre Benigno Oliveira Neto, matrícula 12.478-8 – Enfermeiro UPA São Manoel; Francisco Ronaldo de Oliveira, matrícula 12.293-9 - Enfermeiro UPA São Manoel; Kaliana Kamala Andrade, matrícula 12.688-8 – Enfermeira UPA São Manoel; Liduina Felipe Mendonça Fernandes, matrícula 12.772-8 – Assistente Social UPA São Manoel; Maria Zoraionara da Silveira Diniz, matrícula 14.189-5 – Enfermeira UPA Santo Antonio; Maria Nizete Fernandes, matrícula 50.414-9 - Enfermeira UPA Santo Antonio; Elina Patrícia Oliveira Sales, matrícula 12.287-4 - Enfermeira UPA Santo Antonio; Júlia Maria Mendes Oliveira Melo, matrícula 12.532-7 – Assistente Social UPA Santo Antonio; Adriana Maria Alves, matrícula 12.279-3 – Enfermeira UPA Belo Horizonte; Christine Noronha Gomes Santos, matrícula 12.286-6 - Enfermeira UPA Belo Horizonte; Edson Mendes Marques, matrícula 12685-3 - Enfermeiro UPA Belo Horizonte; Ana Maria de Oliveira, matrícula 14105-4 - Assistente Social UPA Belo Horizonte.

Art. 3º - Os servidores que compõem a Equipe Técnica de elaboração dos protocolos do APHM/F, terão 24 horas mensais de sua carga horária disponível para este fim.

Art. 4º - Os servidores do Núcleo de Educação em Urgência, que compõem a Equipe Técnica de elaboração dos protocolos do APHM/F, serão os membros responsáveis para revisão, correção e encaminhamento final do trabalho a ser publicado.

Art. 5º - O não comparecimento do servidor designado aos trabalhos de elaboração dos protocolos do APHM/F, acarretará falta em seu ponto.

Art. 6º - O coordenador da comissão poderá solicitar pareceres técnicos de outros profissionais, quando solicitado pela Equipe Técnica de elaboração dos protocolos do APHM/F.

Art. 7º - Ao término do prazo desta Portaria, não havendo elaboração dos protocolos do APHM/F, a comissão responderá com as sanções cabíveis ao caso.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por um período de 120 dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49B52BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral nomeada para o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019, e dá outras providências.

O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha unificado em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO a Resolução nº 102/2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONSEC, que disciplina o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do Colegiado, realizada em 11 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Eleitoral para o processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Mossoró – RN, quadriênio 2016/2019.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Irenice de Fátima da Silva – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

Vanusa Teodose da Silva Santos - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

Maria Márcia de Oliveira – Secretária Municipal de Educação;

Francisco Ugmar Nogueira – Fundação Potiguar;

Janaina Kênia Bezerra Montenegro - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Ivonete Gomes Duarte Azevêdo – Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região-AAPCMR;

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Elaborar o Regimento Eleitoral que será aprovado pelo Colegiado;

II - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

IV - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

V - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

VI - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VII - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VIII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

IXI - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

X - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

XI - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XII - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XIII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIV - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XVI - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVII - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo Colegiado;

XVIII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, até a conclusão do certame.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 09 de abril de 2015.

Francisco Ugmar Nogueira

Presidente

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55746015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 012/2015 – SESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 105/2014, e; CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de Segurança Pública no Município de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e da Guarda Civil Municipal de Mossoró para exercerem o controle e fiscalização sobre quaisquer assuntos referentes às Bases Integradas Cidadãs - BICs.

Art. 2º - Para efeito de acompanhamento da execução do Convênio de Cooperação técnica os participantes têm os seguintes representantes na Comissão Paritária:

a) Do CONVENIENTE: Os Comandantes dos respectivos Batalhões a que se vincule a Base Integrada Cidadã – BIC, além de 03 (três) Policiais Militares, sendo 02 (dois) do 2º Batalhão de Polícia Militar - BPM e 01 (um) do 12º Batalhão da Polícia Militar - BPM, ambos com sede em Mossoró;

b) Do CONVENIADO: O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Mossoró e o Comandante da Guarda Civil Municipal, além de 02 (dois) servidores designados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

§ 1º - As proporções quantitativas a qual se refere a alínea "a" do caput, obedecerão proporcionalmente o número de BICs a elas vinculadas, assim como as demandas inerentes.

§ 2º - Os membros da comissão paritária a que alude às alíneas anteriores poderão perfarzer diárias operacionais, desde que estritamente motivadas pelas funções a que competem nos arts 4º e 5º desta portaria.

Art. 3º - A presidência da Comissão Paritária caberá ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil e, na ausência deste, ao Comandante da Guarda Municipal; que terá voto qualificado nas deliberações colegiadas.

Art. 4º – Competem aos representantes a que alude a alínea "b" do art. 2º desta portaria, concorrentemente:

a) Propor alterações no Plano de Trabalho que integra o presente Convênio;

b) Acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

c) Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada;

d) Conferir a atuação de pessoal disponibilizado pelas instituições envolvidas no presente Termo;

e) Propor as adequações que se fizerem necessárias no convênio e plano de trabalho;

f) Receber, protocolar, encaminhar e processar as DO's aos setores responsáveis a fim de que sejam pagas;

g) Analisar e averiguar se os bens e instalações públicas municipais estão sendo objeto de proteção, conforme os desígnios do convênio.

h) Encaminhar ao presidente da comissão paritária mensalmente o relatório de execução e atuação gerencial, referente ao raio de competência de cada Base Integrada Cidadã – BIC.

Art. 5º – Competem aos representantes a que alude a alínea "a" do art. 2º, desta portaria:

a) Gerenciar as diárias disponíveis para cada BIC;

b) Fiscalizar o fiel emprego do policiamento nas BIC's;

c) Deflagrar operações policiais nas áreas da BIC, baseado nos relatórios estatísticos;

d) Responsabilizar-se pelos dados contidos nas relações de diárias encaminhadas à Prefeitura de Mossoró para pagamento;

e) Recrutamento dos policiais militares voluntários para o serviço na BIC;

f) Elaboração das escalas de serviços;

g) Distribuição e divulgação das escalas de serviço aos setores competentes;

h) Controle das cotas das diárias entre as subunidades do batalhão;

i) Levantar, catalogar, agrupar e estudar todos os dados numéricos apresentados sobre a atuação da PM na BIC;

j) Elaborar relatórios que apresentem os resultados mensais das operações pela PM

k) Encaminhar os relatórios para todas as instâncias que dizem respeito a BIC (Conveniente e conveniado);

l) Manter um controle diário de todas os PM's que trabalham na BIC, para ao final de cada mês elaborar a relação final das diárias a serem remetidas para pagamento;

m) Encaminhar ao presidente da comissão paritária mensalmente as estatísticas de ocorrências, análises criminais

e relatório de execução e atuação gerencial, referente ao raião de competência de cada Base Integrada Cidadã – BIC, que deverão acompanhar em anexo as relações mensais para pagamento do efetivo empregado em cada BIC.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015

TCPM FRANCISCO ALVIBÁ GOMES FERREIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CE37CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Quick Lube (Frederico Augusto Rodrigues Fernandes)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 60BFAF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Quick Lube (Frederico Augusto Rodrigues Fernandes)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54518E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Condomínio Residencial de Lotes Boulevard (Conpel Construtora Pelegrino Ltda-EPP)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 474CF96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Supressão da Bolo Brasil Produção (Bolo Brasil e Comercialização de Frutas Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B5F4B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Panificadora Nossa Senhora de Aparecida (C.Nogueira da Silva)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41FC8A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para o Escritório (Maria Sueli de Oliveira Lima)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 747DC38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para M.M Parafusos (M.M.Parafusos e Ferramentas Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55A9C4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Alteração para A e C Centro de Contatos (A e C Centro de Contatos S/A)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51BC6B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 026/2008 ART. 155 III § 2º E § 3º.
TORNA PÚBLICO OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÕES:**

AUTO DE INFRAÇÃO

LUIZ ROBERTO COUTO DE MEDEIROS FILHOS

CPF: 011.300.384-67

PROCESSO: 2014-002322/SGA/TEC/AIDM-0192

AUTO DE INFRAÇÃO

I.R. DA SILVA VERBER - ME

CNPJ: 04.637.614/0002-10

PROCESSO: 2014-002531/SGA/TEC/AIDM-0232

AUTO DE INFRAÇÃO

RONEY ALMEIDA VALE

CPF: 020.747.694-23

PROCESSO: 2014-002713/SEM/TEC/AIDM-0245

AUTO DE INFRAÇÃO

MARIANA RODRIGUES DE ARAÚJO

CPF: 230.356.094-20

PROCESSO: 2014-002831/SEM/TEC/AIDM-0251

AUTO DE INFRAÇÃO

LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.245.705/0001-55

PROCESSO: 2014-002863/SEM/TEC/AIDM-0254

AUTO DE INFRAÇÃO

EDNILSON ELIAS DOS SANTOS

CPF: 637.691.744-53

PROCESSO: 2014-002867/SEM/TEC/AIDM-0256

AUTO DE INFRAÇÃO

FRANCISCO DA CHAGAS PEREIRA DE ARAUJO

CPF: 044.297.394-20

PROCESSO: 2014-002868/SEM/TEC/AIDM-0257

AUTO DE INFRAÇÃO

KN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.900.961/0001-18

PROCESSO: 2015-002893/SEM/TEC/AIDM-0258

AUTO DE INFRAÇÃO

FRANCISCO EZEMBERG FILGUEIRA

CPF: 942.818.904-91

PROCESSO: 2015-002902/SEM/TEC/AIDM-0259

AUTO DE INFRAÇÃO

ANTONIO MARCOS DA SILVA

CPF: 242.013.324-20

PROCESSO: 2015-002911/SEM/TEC/AIDM-0260

AUTO DE INFRAÇÃO

INDUSTRIA DE MOVEIS J.M.N. LTDA

CNPJ: 04.299.116/0001-24

PROCESSO: 2015-002914/SEM/TEC/AIDM-0261

AUTO DE INFRAÇÃO

LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA NETO

CPF: 663.979.284-20

PROCESSO: 2015-002915/SEM/TEC/AIDM-0262

AUTO DE INFRAÇÃO

IGREJA DO NAZARENO DISTRITO NORDESTE SETENTRIONAL

CNPJ: 02.057.782/0001.20

PROCESSO: 2015-002918/SEM/TEC/AIDM-0263

AUTO DE INFRAÇÃO

FRANCISCO FERREIRA VIANA

CPF: 012.771.764-18

PROCESSO: 2015-002940/SEM/TEC/AIDM-0264

AUTO DE INFRAÇÃO

PETRYSON CUNHA DE LIMA

CPF: 074.896.484-32

PROCESSO: 2015-002941/SEM/TEC/AIDM-0265

AUTO DE INFRAÇÃO

JOSÉ ALIVIEDE DE MEDEIROS

CPF: 201.381.724-04

PROCESSO: 2015-002948/SEM/TEC/AIDM-0266

AUTO DE INFRAÇÃO

MIRIAN DE MIRANDA CAVALCANTE

CPF: 850.756.044-04

PROCESSO: 2015-002950/SEM/TEC/AIDM-0267

AUTO DE INFRAÇÃO

JOSÉ ALIVIEDE DE MEDEIROS

CPF: 201.381.724-04

PROCESSO: 2015-002951/SEM/TEC/AIDM-0268

AUTO DE INFRAÇÃO

I.R. DA SILVA VERBER-ME

CNPJ: 04.637.614/0002-10

PROCESSO: 2015-002952/SEM/TEC/AIDM-0269

AUTO DE INFRAÇÃO

TALDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.337.991/0001-77

PROCESSO: 2015-002979/SEM/TEC/AIDM-0271

AUTO DE INFRAÇÃO

CARLOS ROBERTO FERDEBEZ

CPF: 360.547.983-91

PROCESSO: 2015-003033/SEM/TEC/AIDM-0273

AUTO DE INFRAÇÃO

CARLOS ROBERTO FERDEBEZ

CPF: 360.547.983-91

PROCESSO: 2015-003049/SEM/TEC/AIDM-0274

AUTO DE INFRAÇÃO

ANA CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS

CPF: 035.915.514-65

PROCESSO: 2015-003062/SEM/TEC/AIDM-0275

AUTO DE INFRAÇÃO

SARA RAMOS DE SENA

CPF: 813.780.924-49

PROCESSO: 2015-003063/SEM/TEC/AIDM-0276

AUTO DE INFRAÇÃO

SARA RAMOS DE SENA

CPF: 201.381.724-04

PROCESSO: 2015-003064/SEM/TEC/AIDM-0277

AUTO DE INFRAÇÃO

CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 913.921.444-34
PROCESSO: 2015-003065/SEM/TEC/AIDM-0278

AUTO DE INFRAÇÃO
FABIO PINTO DE LIMA
CPF: 010.156.184-99
PROCESSO: 2015-003074/SEM/TEC/AIDM-0279

AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.784.680/0007-65
PROCESSO: 2015-003075/SEM/TEC/AIDM-0280

AUTO DE INFRAÇÃO
HOSPITAL SÃO LUIZ
CNPJ: 16.579.954/0001-30
PROCESSO: 2015-003087/SEM/TEC/AIDM-0282

AUTO DE INFRAÇÃO
ERMANDO GAMELEIRA GOMES
CPF: 106.273.324-04
PROCESSO: 2015-003098/SEM/TEC/AIDM-0283

AUTO DE INFRAÇÃO
EDILSON DA SILVA
CPF: 071.089.317-00
PROCESSO: 2015-003101/SEM/TEC/AIDM-0284

AUTO DE INFRAÇÃO
MANOEL SOUSA PEREIRA FILHO
CPF: 610.191.195-00
PROCESSO: 2015-003102/SEM/TEC/AIDM-0285

AUTO DE INFRAÇÃO
ALMIR GOMES DA SILVEIRA
CPF: 056.275.324-91
PROCESSO: 2015-003104/SEM/TEC/AIDM-0286

AUTO DE INFRAÇÃO
SUSANA CRISTINA INACIO DE MEDEIROS
CPF: 673.797.374-49
PROCESSO: 2015-003110/SEM/TEC/AIDM-0287

AUTO DE INFRAÇÃO
SUSANA CRISTINA INACIO DE MEDEIROS
CPF: 673.797.374-49
PROCESSO: 2015-003113/SEM/TEC/AIDM-0288

AUTO DE INFRAÇÃO
GEILDA CARLOS DAS CHAGAS
CPF: 466.401.424-49
PROCESSO: 2015-003116/SEM/TEC/AIDM-0289

AUTO DE INFRAÇÃO
CMSC LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA EPP – ME

CNPJ: 08.980.927/0001-47
PROCESSO: 2015-003135/SEM/TEC/AIDM-0290

AUTO DE INFRAÇÃO
CMSC LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA EPP – ME
CNPJ: 08.980.927/0001-47
PROCESSO: 2015-003143/SEM/TEC/AIDM-0294

AUTO DE INFRAÇÃO
QUERO CASA IMOVEIS LTDA
CNPJ: 16.896.089/0001-56
PROCESSO: 2015-003148/SEM/TEC/AIDM-0295

AUTO DE INFRAÇÃO
PETRODESIGN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.767.450/0003-15
PROCESSO: 2015-003152/SEM/TEC/AIDM-0296

AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE MARIA BARBOSA
CPF: 077.157.144-53
PROCESSO: 2015-003155/SEM/TEC/AIDM-0298

AUTO DE INFRAÇÃO
JOÃO CARLOS CAVALCANTE
CPF: 021.621.184-08
PROCESSO: 2015-003162/SEM/TEC/AIDM-0299

AUTO DE INFRAÇÃO
CONSTRUMETAL
CNPJ: 01.086.012/0001-43
PROCESSO: 2015-003166/SEM/TEC/AIDM-0300

AUTO DE INFRAÇÃO
EPARK ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.540.559/0005-80
PROCESSO: 2015-003176/SEM/TEC/AIDM-0302

AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO GERVASIO LEMOS DE SOUSA
CPF: 878.800.941-91
PROCESSO: 2015-003177/SEM/TEC/AIDM-0303

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F9E1FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Socel-Comércio de Veículos Ltda CNPJ09.147.818/0001-06 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Evento Dirija Sem Teclar Localizado à Avenida: Rio Branco,S/N Bairro: Centro CEP 59.621-400 MOSSORÓ/RN.

Singride Palmira Marcelino Rosado
Responsável

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57F78474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Alexandro de Souza Galdino CPF024.112.674-60 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Posto de Combustível Alexandro de Souza Galdino Localizado à Rua: Francisca Maria de Moraes ,S/N Bairro: Rincão CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Thiago negreiros Moura
Procurador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59E87C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Embraco-Empresa Brasileira de Construção Ltda CNPJ04.782.286/0001-65 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para West Home Business-WHB Localizado à Rua: Ossivaldo Florêncio Pereira, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Candido Alfredo Carvalho de Lucena
Representante legal

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75815FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Super Alternativo de Alimentos Ltda CNPJ12.620.867/0001-29 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Supermercado Cidade Localizado à Avenida: Abel Coelho, S/N Bairro: Abolição III CEP59.611-300 MOSSORÓ/RN.

Maxmiliano Andrade de Mendonça
Diretor

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 68C9A3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

M.M.Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda CNPJ01.353.277/0001-60 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para M.M.Parafusos Localizado à Rua: Felipe Camarão, 175 Bairro: Centro CEP59.600-255 MOSSORÓ/RN.

Alany José Vieira de Barros
Diretor

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 496189EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Maria de Lourdes da Silva Tavares-ME CNPJ01.086.012/0001-43 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Construmetal Localizado à Rua: Epitácio Pessoa, 406 Bairro: Bom Jardim CEP59.618-730 MOSSORÓ/RN.

Sila Viana da Silva Tavares Neto
Diretor

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CEA133D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.425, DE 28 de novembro de 2014***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.642.823,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 609/2014-SME, 748/2014-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.642.823,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de novembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO
 *Repblicado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.642.823,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.400.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					1.400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	187	0001	800.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	0001	600.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					242.823,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					242.823,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	242.823,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 4BC528A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.463, DE 01 de abril de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.012,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 98/2015-SEMTUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.012,00 (cento e vinte e seis mil e doze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					126.012,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					126.012,00
1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					126.012,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	126.012,00
Anexo II (Redução)					126.012,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					126.012,00
1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					126.012,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	126.012,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 50923004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.464, DE 01 de abril de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.350,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 65/2015-SEMARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
 Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.350,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					17.350,00
1212 ÁGUA VIVA					17.350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102	0001	17.350,00
Anexo II (Redução)					17.350,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					17.350,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL					15.598,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	7.799,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	7.799,40
		1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA			1.751,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	1.751,20

Publicado por:

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.465, DE 01 de abril de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.217.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 90/2015-SEINFRA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.217.300,00 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.217.300,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					155.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	155.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					752.600,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	132.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	90.600,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102	0001	130.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	200.000,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO					350.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	350.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					504.200,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	504.200,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					1.430.100,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	193.800,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.236.300,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					825.400,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	825.400,00
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					1.000.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.000.000,00
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					200.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					5.217.300,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					106.200,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	106.200,00
1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS					127.300,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	42.400,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	84.900,00
1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					21.200,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	21.200,00
1180 URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..					424.800,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	424.800,00
1195 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA					335.600,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	106.200,00
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	229.400,00
1181 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS					523.200,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	42.400,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	480.800,00
1196 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS					424.800,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	424.800,00
1182 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS					148.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	63.700,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	84.900,00
1198 CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO					701.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	63.700,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	637.300,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BAROCAS E COSTA E SILVA					168.700,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	105.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	63.700,00
1199 CONSTRUIR O SHOPPING POPULAR					127.400,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	63.700,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	63.700,00
1184 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE					148.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	63.700,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	84.900,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					125.700,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	104.500,00
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	21.200,00
1185 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO					127.400,00



	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	63.700,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	63.700,00
2380	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS			77.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	77.400,00
1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			84.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	84.900,00
1187	INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS			339.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	339.800,00
1191	IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			16.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	8.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	8.400,00
1192	IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS			43.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	43.800,00
1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			537.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	409.700,00
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	127.400,00
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			254.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	84.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	84.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	84.900,00
1194	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL			212.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	212.400,00
1190	REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA			12.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	6.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	6.300,00
2402	ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO			127.300,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	42.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	84.900,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 531016B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.466, DE 01 de abril de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.996,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 34/2015-SEDEC, 89/2015-CONTROL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.996,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					126.996,00
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.996,00
	2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.996,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.996,00
11 .101	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				125.000,00
	1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO				125.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	125.000,00
Anexo II (Redução)					126.996,00
02 .102	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.996,00
	2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA				737,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	629,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	108,10
	1156 MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.				1.258,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	629,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	629,30
11 .101	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				125.000,00
	1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO				125.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	125.000,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48C4DBAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.467, DE 01 de abril de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.564,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 102/2015-SEMSUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.564,00 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.564,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS					101.564,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	77.373,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	24.191,00
Anexo II (Redução)					101.564,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
2382 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL					20.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.290,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	14.000,00
2383 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS					34.104,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	375,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.729,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	17.500,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					47.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	42.170,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 58531354

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.468, DE 01 de abril de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 107/2015-SEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.700,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA					63.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	63.700,00
Anexo II (Redução)					63.700,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
1010 FESTA DA LIBERDADE					63.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	63.700,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 5DE89675

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.469, DE 01 de abril de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 108/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					39.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	39.000,00
Anexo II (Redução)				39.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				39.000,00
	2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			39.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	39.000,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 3F607477

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 21, DE 01 de abril de 2015.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 95/2015-SEINFRA.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil e setecentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					390.700,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					390.700,00
	2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			212.400,00
		3.3.90.39	102	0001	212.400,00
	1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			8.400,00
		4.4.90.51	102	0001	8.400,00
	1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			169.900,00
		3.3.90.30	102	0001	106.200,00
		4.4.90.51	102	0001	63.700,00
Anexo II (Redução)					390.700,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					390.700,00
	2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			212.400,00
		3.3.90.93	102	0001	212.400,00
	1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			8.400,00
		4.4.90.93	102	0001	8.400,00
	1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			169.900,00
		3.3.90.39	102	0001	106.200,00
		4.4.90.52	102	0001	63.700,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 416A98B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 22, DE 01 de abril de 2015.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 97/2015-CONTROL.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.096,00
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.096,00
	2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			5.096,00
		3.3.90.39	100	0001	5.096,00
Anexo II (Redução)					5.096,00
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					5.096,00
	2003	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			5.096,00
		3.3.90.36	100	0001	5.096,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 56265FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 23, DE 01 de abril de 2015.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 100/2015-SEMSUR.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 36.358,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
	2381	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			12.968,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.639,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.529,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	7.800,00
	2384	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			23.390,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	11.103,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	12.287,00
Anexo II (Redução)					
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
	2381	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			12.968,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	12.339,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	629,00
	2384	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			23.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	23.390,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 6690DOA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 24, DE 01 de abril de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 104/2015-SEINFRA.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA DE MENEZES FEITOZA
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			560.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105	0001	560.000,00
Anexo II (Redução)					
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			560.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	0001	560.000,00

Publicado por:
 ADMINISTRADOR
 Código Identificador: 416175FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 25, DE 01 de abril de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei 3.183/2014 de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 72/2015-SME, 99/2015-SME.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					210.500,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	115.600,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	94.900,00
Anexo II (Redução)					210.500,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	115.600,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	94.900,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 670858E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 26, DE 01 de abril de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 54/2015-SESP.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 72.370,00 (setenta e dois mil, trezentos e setenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					72.370,00
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	27.110,00
2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA					
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	18.700,00
2410 ARMAMENTO					
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	21.560,00
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA					
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					72.370,00
18.101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	2.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	17.110,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.000,00
2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA					
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	18.700,00
2410 ARMAMENTO					
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.560,00
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA					
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 730C2061

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 27, DE 01 de abril de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 106/2015-SEC.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 28.312,20 (vinte e oito mil, trezentos e doze reais e vinte centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOSA
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.312,20

10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					28.312,20
1129 CHUVA DA BALA E CIDADELA					28.312,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	28.312,20
Anexo II (Redução)					
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					28.312,20
1129 CHUVA DA BALA E CIDADELA					28.312,20
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	28.312,20

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 527E901F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e ainda nos termos do item 11 do Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro – Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série, a que contém os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de laudo mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
44	105514	KALIONARA KARLA BEZERRA DE SOUZA	2113232	06/08/1980
45	114887	FRANCINALVA MACEDO DE SOUZA	1849838	04/02/1981
46	109045	DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS	1943924	08/02/1981
47	111541	ERYKSON ELISARIANO DE OLIVEIRA SILVA	1881746	12/02/1982
48	116300	MARIA JURACI DE OLIVEIRA LIMA	002120024	26/06/1982
49	101094	FRANCISCA JOSEANE DE LIMA	1905763	23/03/1983
50	103133	MARLON MIKAEL NUNES DE OLIVEIRA	002395298	01/10/1985
51	103551	LUANA CARDINELLY NUNES DE ARAUJO	2339355	18/02/1987
52	102631	ANDREIA JUCARA DA SILVA TRINDADE	1893680	10/08/1987
53	116088	JACIANE GOMES DE OLIVEIRA	2830274	10/01/1991
54	107603	ARLETE DE LIMA	249609592	26/01/2011
55	113090	MARIA MAGALY SOBRAL DANTAS	1295348	15/04/1970
56	113276	ANTONIA LUCIA DE SOUSA SOARES	1457877	08/10/1971
57	111458	AYSSLA BRITO DE SALES SILVA	1691101	03/02/1972
58	113222	KELIS REGINA BEZERRA	002246663	14/03/1975
59	114571	ADRIANA EMILIA DOS SANTOS E SILVA	001488237	10/05/1975
60	116587	ISABELLA BRAZ DE ALMEIDA	2297696	25/11/1977
61	119151	WLADEMIR TORRES CABRAL	1640369	01/03/1979
62	108271	DANIELA CRISTIANE SEVERO	331675304	12/08/1979
63	107895	ADRIANA TARGINO FIRMINO	1958958953	29/02/1980
64	111331	ENIEDJA KARISIA DE OLIVEIRA	2054745	13/01/1981
65	105723	ESTELA AMELIA APOLINARIO DA SILVA	1852152	07/08/1981
66	111408	IZABEL CRISTINA DE FREITAS LOPES	1935719	26/08/1981
67	112469	ERIKA JORDANIA DE MELO GURGEL BARROS	2085101	13/11/1981
68	103721	CEZILANYA FERREIRA DO NASCIMENTO	1924364	17/04/1982
69	119265	ANGELICA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	2.024856	05/08/1983

Mossoró-RN, 07 de abril de 2015

Sirleyde Dias Almeida

Secretária de Administração

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BBCE7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE NÍVEL), A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Port	Data Port	Matr	NOME	Cargo	Nível	Classe
735	01/04/2015	507984-4	WALKIRIA REINALDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	I
736	01/04/2015	508007-0	MILENA FERNANDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	III	I
737	01/04/2015	507677-3	FERNANDA TATIANE DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	III	I
738	01/04/2015	507635-8	PATRICIA PAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR	III	I
797	01/04/2015	5523-3	IRENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	III	VI
798	01/04/2015	1275-4	MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS	PROFESSOR	III	IX
799	01/04/2015	5044-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO GURGEL	PROFESSOR	III	VII
800	01/04/2015	5042-4	GEANE MOREIRA GURGEL	PROFESSOR	III	VIII
801	01/04/2015	507646-3	SAMIRA FONTES CARNEIRO	PROFESSOR	IV	I
802	01/04/2015	508000-2	ISABELA CRISTINA MAIA DANTAS	PROFESSOR	III	I
803	01/04/2015	508175-0	SAULO FERNANDES SOARES	PROFESSOR	III	I
804	01/04/2015	508034-7	LARA SOUZA DA CRUZ	PROFESSOR	III	I
805	01/04/2015	508009-6	TONY CESAR DA COSTA FREIRE	PROFESSOR	III	I

Mossoró, 09 de abril de 2015

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PUBLICAÇÃO Nº 001/ 2015-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTAXI. CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários de Mototaxi, cuja portaria nº. 01/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 09 de janeiro de 2015, página 20.

RESOLVE:

TORNA PUBLICO os números das permissões junto à relação nominal apensa, dos MOTOTAXISTAS, que tiveram suas permissões CANCELADAS, cuja Portaria nº 014/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 20 de fevereiro de 2015.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 07 de abril de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal das Permissões de MOTOTAXI, Publicação nº 001/2015-SEMOB. Que foram CANCELADAS, através da Portaria nº 014/2015-SEMOB, em 20 de fevereiro de 2015. Mossoró, 07 de abril de 2015.

Nº	NOME DO PERMISSONARIO	Nº. DA PERMISSÃO	Nº INSCRIÇÃO
001	Edson de Andrade Bezerra	0001	009.672-5
002	Cid da Silva do Nascimento	0002	022.233-0
003	César Ramalho Santos de Moraes	0005	010.449-3
004	José Maurílio Carneiro	0014	011.421-9
005	Francisco Franklin Faria da Silva	0023	012.466-4
006	José Carlos de Oliveira Veras	0030	004.323-0
007	José da Silva Sobrinho	0033	009.303-3
008	Claudio Carlos de Araújo Maia	0045	004.378-8
009	Roberto Pereira da Silva	0046	013.266-7
010	Dorinaldo da Costa Lobo	0060	004.369-9
011	Francisco Niltemar Freire Batista	0075	015.683-3
012	Antônio Reginaldo Silva	0079	011.708-0
013	Francinildo de Souza Lima	0084	007.414-4
014	Efigênio de Moraes Bezerra	0088	014.120-8
015	Ednarte de Assis Filgueira	0099	011.111-2
016	Mary Hellen Ferreira de Souza	0104	010.769-7
017	João Batista Neto	0112	014.412-6
018	Francisco Rodrigues Júnior	0116	012.432-0
019	Antônio Cordeiro Neto	0127	014.171-2
020	Francisco Eufrásio Lima Filho	0128	014.803-2
021	Francisco Enildo Pereira da Costa e Silva	0130	018.661-9
022	Francisco Neto de Lima	0133	017.008-9
023	Amaro Simão Neto	0140	004.396-6
024	João Lindolfo Neto	0141	004.494-6
025	Antônio Clóvis Bezerra	0144	018.585-0
026	Raimundo Barbosa Filho	0147	004.485-7
027	Carlos Augusto Araújo Pinheiro	0148	013.688-3
028	Railda Maria de Oliveira	0168	014.668-4
029	Francisco Edson da Silva	0150	018.702-0
030	Veridiano Francisco da Silva	0155	004.503-9
031	Francisco Josimar Dantas	0162	004.517-9
032	Sandro Mario Xavier da Costa	0167	004.487-3
033	Albertino Amaro de Albuquerque	0173	004.525-0
034	Gonzales Gonsalves da Silva	0174	004.538-1
035	Antonio Marmo da Costa	0185	004.399-0
036	Jailson Rodrigues da Silva	0187	012.379-0
037	Antonio José de Oliveira	0190	004.557-8
038	Gilneto Freire de Oliveira	0197	006.609-5
039	Genilson Dionizio de Moura	0205	014.389-8
040	Edson Monteiro de Araújo	0221	012.730-2
041	Jailton Gomes dos Santos	0223	004.529-2
042	Davi de Lima	0236	009.457-9
043	Sebastião Martins da Silva	0243	010.898-7
044	Hermenegildo Vieira de Oliveira	0244	013.505-4
045	Antonio Felício de Moraes	0246	023.722-1
046	Ednalva da Silva Caetano Costa	0247	011.711-0
047	Almir Francisco da Silva	0264	004.608-6
048	Carlos Alberto da Costa	0265	022.284-4
049	Adalberto Pereira da Silva	0268	004.655-8
050	João Batista Pinto	0269	019.334-8
051	Ozônio Fonseca Falcão	0274	015.308-7
052	Zezito Juvêncio de Andrade	0278	004.620-5
053	Marcelo Marcondes da Costa Paula	0279	008.790-4
054	Edicelio Melo de Lima	0280	004.662-0
055	José Ribamar da Silva	0283	004.696-5
056	France Ferreira de França	0289	004.602-7
057	Rita Gomes de Souza	0292	012.341-2
058	Francisco Ferreira de Sousa	0300	015.698-1
059	Railson Ambrósio de Oliveira	0316	012.897-0
060	Francisco das Chagas Santana	0327	015.126-2
061	Luiz Claudio de Oliveira Lima	0329	017.303-7
062	Alcivan Caboclo Lúcio	0330	012.036-7
063	Francisca Luzia de Medeiros	0339	013.181-4
064	Valdenes Rocha da Silva	0344	014.156-9
065	João Batista Bezerra da Silva	0348	012.174-6



066	Josemar Pereira da Silva	0351	012.578-4
067	Francisco Manoel da Silva	0352	013.210-1
068	Francisco Izídio Alves	0359	004.717-1
069	Francisco Genivaldo de Medeiros	0362	004.761-99
070	Ranê Francisco de Almeida	0371	014.207-7
071	Antonio Fernandes de Moura	0374	004.776-7
072	Antonio Francisco Rodrigues	0384	004.809-7
073	Washington Luiz Gomes Pereira	0387	011.122-8
074	José Venilson Sabino	0390	014.615-3
075	Carlos Shelton Fernandes da Silva	0392	017.862-4
076	Delbimar Gomes Gonçalves	0395	014.380-4
077	Luzimar Bezerra de Castro	0397	004.765-1
078	Jefersson Alfredo José da Silva	0414	015.790-2
079	José Nogueira da Silva	0416	004.807-0
080	Francisco das Chagas Cruz	0418	004.821-6
081	Cicero Dantas dos Santos	0426	004.767-8
082	Sebastião Ferreira da Silva	0427	004.823-2
083	Francisco Arrais de Oliveira	0429	004.824-0
084	Dagmar Gomes Gonçalves	0434	012.866-0
085	Francisco Leite da Silva	0435	012.137-1
086	João Maria Costa dos Santos	0436	011.319-0
087	João Avelino Elói	0439	004.782-1
088	Cicero Romão Rocha	0440	004.835-6
089	José Givanildo dos Santos	0443	009.428-5
090	Cassiano Porto de Moraes	0444	013.242-0
091	José Salvino de Moura Neto	0446	014.200-0
092	Francisco Celismar Cosme da Silva	0448	014.263-8
093	Maria Fernandes Auta	0450	016.193-4
094	Francisco de Araújo Monteiro	0456	004.836-4
095	Francisco das Chagas Soares de Lima	0457	009.481-1
096	Tiofonos Gonzaga de Moraes	0458	004.837-2
097	José Ferreira da Silva	0464	014.540-8
098	José Soares da Silva	0473	004.657-4
099	João Batista Lopes	0476	017.099-2
100	Joseana Maria de Oliveira Sales	0477	010.777-8
101	Antonio Araújo de Pontes Júnior	0480	012.688-8
102	Antonio Rodrigues da Silva	0488	004.467-9
103	Francisco de Assis da Costa	0494	014.342-1
104	João Soares de Lima	0495	004.897-6
105	José Silvestre de Almeida Neto	0501	004.888-07
106	Edmilson Diniz dos Santos	0515	007.3699-5
107	Cleilton Everton de Freitas Abreu	0524	015.125-4
108	Raimundo Nicodemus da Silva	0525	007.788-7
109	Diego Ramalho de Pereira	0532	022.153-8
110	Marcos Roberto de Oliveira	0535	004.916-6
111	José Roberto Nogueira	0547	004.928-0
112	Leonardo Bezerra de Lima	0565	004.969-7
113	José Itamar Gomes da Silva	0569	012.213-0
114	Raimundo Evaristo da Silva Júnior	0571	016.667-7
115	Jonh Arcoyris de França Oliveira	0574	014.876-8
116	Auricio Araújo Martins	0578	016.513-1
117	Marcelo Fernandes de Oliveira	0579	016.330-9
118	Francisco Antonio de Medeiros	0589	004.895-0
119	Ismael Ferreira de Lima	0594	014.702-8
120	José Valdir de Oliveira	0597	005.026-1
121	José Carlos de Araújo	0604	005.049-0
122	José Antonio de Moura	0609	007.817-4
123	Antonio Edmar da Silva	0610	005.054-7
124	Josenildo da Silva Lima	0611	015.497-0
125	Jailson Carlos Freitas Silveira	0619	015.447-4
126	Pedro Dantas	0626	005.074-1
127	Antonio Fernandes de Lima	0631	011.705-6
128	Alexandro Oliveira Narciso	0633	010.160-5
129	Francisco das Chagas de Souza	0644	004.839-9
130	Francisco Aldo da Costa	0653	004.911-5
131	Cristian Saraiva Sampaio	0654	013.350-7
132	Roberto Carlos de Freitas	0655	004.994-8
133	Paulo Willame Oliveira da Silveira	0656	011.798-6
134	Adson Patrik Alves de Oliveira	0668	013.567-4
135	Allen Jean Alves de Lima	0671	007.589-2
136	Francisco Filgueira Faustino	0672	005.095-4
137	Antonio Nilson Paiva do Carmo	0694	005.067-9
138	Diego Edicleiton Marcelino de Castro	0706	014.279-4
139	Eilson Alves Bezerra	0726	012.424-9
140	Clebio Constância de Melo	0732	014.096-1
141	Adalto Firmino	0734	005.077-6
142	Rafael Santos de Souza	0742	022.853-7
143	Jesse Pereira da Silva	0745	005.018-0
144	Cirineudo Cunha de Paiva	0746	014.033-3
145	Gustavo Barreto Machado	0747	012.552-0
146	Reinaldo Gonçalves Jerônimo	0749	010.217-2
147	José Maria Bezerra de Moraes	0755	014.782-6
148	Adriana Ferreira de Oliveira	0756	019.911-7
149	Benedito Vieira da Silva	0757	012.771-0



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR